



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de fevereiro de 2010 \* n° 1206 \* Pág. 001/19

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 6.577 / 2009

João Pessoa, 02 de julho de 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, um imóvel, situado à Avenida Ministro José Américo de Almeida, localizado ao lado da Comunidade Padre Hildon, bairro Tambauzinho, nesta Capital, totalizando aproximadamente **4.200,00m²**, forma geométrica irregular, medindo 86,00m de frente para a via de sua situação; uma extensão em torno de 46,00m do lado direito limitando-se com terreno onde funciona unidade de tratamento sanitário da CAGEPA; um segmento com aproximadamente 84,00m pelo lado esquerdo no limite com o lado Norte da citada comunidade; uma extensão aproximada de 57,00m pelos fundos limitando-se com área remanescente da mesma propriedade, cadastrada como lote 0365 da mesma quadra; sendo identificado no cadastro imobiliário do município mediante a localização cartográfica atual **11.085.0094.0000.000**. Área de terreno situada conforme definido no mapa em anexo.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a criação de equipamentos públicos para implementação de atividades sociais e de lazer com adequação de elementos ambientais, dirigidos às comunidades locais.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 6.542 de 11 de maio de 2009.

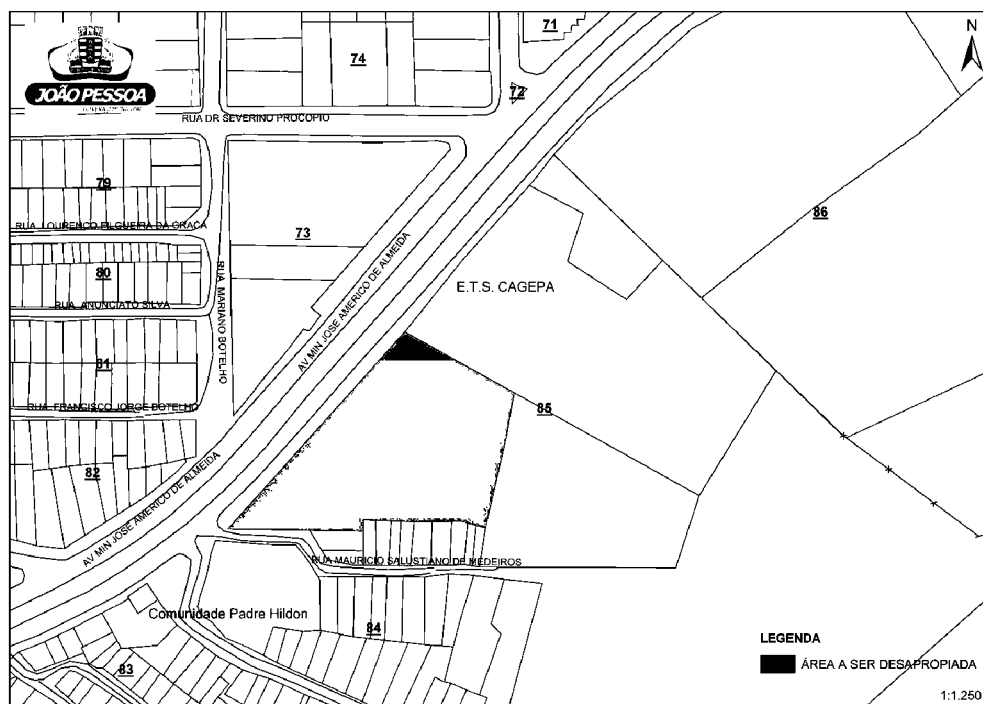
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. 423ª da fundação da Paraíba.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Publicado no Semanário 1173 e republicado por incorreção.

Anexo do Decreto N° 6.577 / 2009

João Pessoa, 02 de julho de 2009.



**Decreto Nº 6.811 de 18 de fevereiro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018821/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** ( um milhão de reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

**R\$**

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos sob a Supervisão da**  
**Secretaria da Administração**

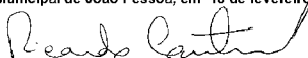
**R\$**

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2010

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

**Decreto Nº 6.813, de 18 de fevereiro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 016833/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.255.000,00** ( um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

**R\$**

12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	145.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00

12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	295.000,00

**10.106 - Centro de Capacitação de Professores**

12.361.5172 - 2802 - Universidade Aberta do Brasil	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

**TOTAL** **1.255.000,00**

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

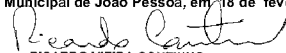
**R\$**


12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>1.255.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de fevereiro de 2010

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.814 /2010  
De 18 de fevereiro de 2010.

Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso do Município para o exercício financeiro de 2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aprovado o Cronograma Mensal de desembolso do Município para o exercício financeiro de 2010, conforme os valores fixados no orçamento, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$1.242.720.460,00 (hum bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º) – A programação da despesa distribuída por este decreto poderá ser alterada durante o exercício, observados limite da dotação e o comportamento da receita.

Art. 3º) – Na execução do orçamento deverá ser observado o equilíbrio entre a receita e despesa, na hipótese da receita não comportar a realização da despesa, ao final de um bimestre, serão tomadas as medidas de limitação de empenho, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação são revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA –RB, 18 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO 2010

Página 1 de 6

2010

Descrição	Total	Jan/10	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
LEGISLATIVA	27.483.000	2.733.797	2.091.458	2.077.715	1.081.524	2.390.298	2.454.232	1.061.233	2.185.860	2.055.738	2.347.048	2.319.585	2.885.715
AÇÃO LEGISLATIVA	3.620.000	352.734	275.492	273.872	261.002	318.025	323.258	257.020	285.258	309.148	309.148	305.623	330.100
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.728.134	1.876.688	1.425.287	1.415.828	1.350.371	1.835.053	1.672.517	1.329.769	1.475.806	1.400.839	1.599.468	1.580.739	1.986.823
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.930.000	193.388	148.873	148.368	138.153	168.489	172.349	137.030	157.082	144.364	184.822	162.862	202.560
PREVIDÊNCIA DO REGÍME ESTATUTÁRIO	3.173.856	318.021	241.591	236.941	228.836	277.079	283.426	235.344	250.101	237.405	271.018	207.874	333.296
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	3.006	2.283	2.288	2.183	2.819	2.878	2.139	3.364	2.244	2.562	2.532	3.180
JUDICIÁRIA	4.055.716	404.379	307.118	306.100	280.976	352.318	360.389	286.538	318.014	301.872	344.050	340.614	423.760
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	5.010	3.816	3.760	3.605	4.585	4.465	3.550	3.940	3.740	4.270	4.230	5.260
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	200.000	20.040	15.220	15.120	14.420	17.460	17.960	14.200	15.760	14.960	17.060	16.000	21.000
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	169.718	16,010	14.437	14.343	13.875	16.562	16.942	13.470	14.930	14.191	16.202	16.012	19.520
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.431.000	343.788	281.090	259.384	247.375	296.628	305.338	243.801	270.383	256.635	294.907	289.578	360.285
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165.000	16,533	12.957	12.474	11.837	14.405	14.735	11.715	13.002	12.242	14.091	13.928	17.225
ADMINISTRAÇÃO	173.576.533	17.592.771	13.361.378	13.273.587	12.889.086	15.327.833	15.673.998	12.465.935	13.835.432	13.133.128	14.994.238	14.818.861	18.435.538
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.935.144	2.096.062	1.593.392	1.582.924	1.509.540	1.927.800	1.859.776	1.489.608	1.849.926	1.585.173	1.786.117	1.677.179	2.195.955
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.100.000	210.420	158.810	158.760	151.410	188.330	187.930	148.100	165.480	167.080	178.340	177.240	220.560
ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.965.614	12.892.695	8.791.758	8.727.423	8.277.076	11.232.857	11.490.197	8.135.543	10.138.156	9.624.487	10.988.335	10.895.715	13.510.309
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000	200	150	151	143	175	178	142	158	160	171	169	210
COMUNICAÇÃO SOCIAL	437.500	43,838	33.254	33.075	31.544	38.194	38.089	31.052	34.475	32.725	37.363	36.022	45.638
CONTROLE INTERNO	33.000	3.307	2.511	2.485	2.378	2.881	2.847	2.343	2.600	2.488	2.816	2.780	3.465
EMPREGABILIDADE	100.000	10,000	7.610	7.560	7.215	8.730	8.930	7.100	7.880	7.485	8.540	8.440	10.500
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.702.352	170,578	129.549	128.869	122.740	148.615	152.020	120.657	134.145	127.238	145.361	143.679	176.747
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	104.500	10,471	7.952	7.800	7.534	9.123	9.392	7.419	8.235	7.817	8.924	8.820	11.073
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.375.350	339.213	637.368	635.179	603.398	731.171	747.921	594.652	668.908	626.475	715.257	706.882	879.415
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.168.547	317,288	240.974	236.361	228.308	278.440	282.773	224.825	249.524	239.858	270.423	267.287	332.487
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.117.516	611,753	617.743	615.864	595.275	706.659	724.894	578.344	639.660	607.190	693.236	685.113	852.339
TURISMO	1.930.000	193,368	139.283	138.349	131.043	156.759	163.419	126.500	144.294	138.884	156.252	154.452	192.190
AGRICULTURA	1.407.600	140,760	113.667	113.219	107.977	130.740	133.736	108.330	118.911	112.020	127.868	128.537	157.248
EXTENSÃO RURAL	25.000	2.505	1.903	1.890	1.803	2.183	2.233	1.775	1.870	1.870	2.135	2.110	2.625
PROMOÇÃO COMERCIAL	60.000	6,012	4.586	4.536	4.326	5.238	5.358	4.260	4.728	4.498	5.124	5.064	6.300
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.408.600	141,142	107.184	106.490	101.980	122.971	123.788	100.011	110.988	105.383	120.294	118.886	147.903
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000	401	304	302	288	349	357	284	315	299	342	338	420
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.912.829	2.806.885	2.131.776	2.117.770	2.019.725	2.445.820	2.501.946	1.868.911	2.207.411	2.098.380	2.392.286	2.384.283	2.941.347
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.080.506	708,467	538.827	535.286	510.504	618.128	632.280	502.719	557.944	529.622	604.675	597.595	743.453
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.131.000	814,726	618.769	614.704	586.245	709.836	728.098	577.301	640.723	608.199	694.387	686.258	853.756
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	478.000	47,895	36.224	35.698	34.320	41.555	42.507	33.796	37.509	35.605	40.650	40.174	49.890
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	840.000	84,189	63.524	63.504	60.594	73.332	75.012	59.640	66.192	62.832	71.736	70.896	88.200
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.565.323	1.056,645	804.021	798.738	761.760	922.959	843.483	750.138	832.547	790.288	902.279	891.713	1.106.359
DEFESA CIVIL	390.000	39,078	29.679	29.484	28.116	34.047	34.827	27.890	30.732	29.172	33.908	32.916	40.950
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	530.000	53,106	40.333	40.068	38.213	46.266	47.329	37.630	41.784	39.644	45.262	44.732	55.650
Ciência e tecnologia	5.037.645	504,772	383.365	380.848	363.214	439.786	449.862	357.673	396.966	376.818	430.215	425.177	528.953
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	862.161	86,365	67.134	66.683	63.805	77.014	78.779	62.635	68.518	65.987	75.338	74.456	92.628
ENSINO PROFISSIONAL	1.189.485	119,156	90.520	89.925	86.762	103.842	106.221	84.433	93.731	88.973	101.582	100.393	124.896
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	466.423	46,738	35.495	35.262	33.629	40.719	41.652	33.116	36.754	34.888	39.833	39.366	49.874
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.459.556	250,456	190.216	188.966	180.218	218.211	223.210	177.468	196.985	186.867	213.462	210.683	262.453
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.921.662	994,190	759.038	750.077	716.351	866.160	886.004	704.437	781.820	742.140	847.369	837.387	1.041.773
COMERCIALIZAÇÃO	6.285.164	628,773	478.301	475.168	453.160	548.955	561.265	446.247	485.271	470.130	536.753	530.468	659.942
PROMOÇÃO COMERCIAL	7.500	752	571	567	541	655	670	533	591	561	641	633	788
SERVIÇOS FINANCEIROS	5.000	501	381	378	361	437	447	355	394	374	427	422	525
TURISMO	3.623.888	362,388	275.785	273.973	261.290	316.374	323.622	257.303	285.570	271.074	309.489	305.365	380.519
COMUNICAÇÕES	9.438.098	943,808	718.239	713.520	680.487	823.946	842.822	670.105	743.722	705.970	808.014	796.576	991.000
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.438.098	943,808	718.239	713.520	680.487	823.946	842.822	670.105	743.722	705.970	808.014	796.576	991.000
CULTURA	10.805.788	1.080,748	822.320	816.618	779.097	942.345	984.957	767.211	851.498	808.273	922.814	912.005	1.134.808
ADMINISTRAÇÃO GERAL	713.850	71,328	54.324	53.687	51.469	62.915	63.747	50.683	56.251	53.396	60.963	60.249	74.554
DIFUSÃO CULTURAL	9.725.938	974,539	740.144	735.281	701.240	849.074	883.526	690.542	786.404	727.600	830.596	820.805	1.021.223
ENSINO FUNDAMENTAL	30.000	3,006	2.283	2.268	2.163	2.619	2.674	2.130	2.364	2.244	2.562	2.532	3.150
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000	30,060	22.830	22.690	21.630	26.190	26.790	21.300	23.640	22.440	25.620	25.320	31.500
SERVIÇOS URBANOS	36.000	3,607	2.740	2.722	2.586	3.143	3.215	2.556	2.837	2.693	3.074	3.038	3.780
DESPORTO E LAZER	4.551.191	455,029	346.346	344.070	328.141	397.318	406.421	323.135	358.634	340.429	398.872	384.121	477.875

Descrição	Total	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
ADMINISTRAÇÃO GERAL	884.389	88.616	87.302	66.860	63.764	77.207	78.976	82.792	68.690	66.152	75.527	74.842	92.861
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.666.802	387.414	279.044	277.210	264.376	320.112	327.445	260.343	288.944	274.277	313.145	306.478	385.014
DIREITOS DA CIDADANIA	1.964.989	196.892	149.536	148.553	141.876	171.544	175.474	139.514	154.841	146.891	167.910	185.845	206.324
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600	160	76	76	72	87	69	71	79	75	85	84	105
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000	17.034	12.937	12.852	12.257	14.841	15.181	12.070	13.386	12.716	14.518	14.348	17.850
CONTROLE EXTERNO	3.000	301	228	227	216	262	268	213	236	224	256	253	315
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.781.989	178.555	135.695	134.715	128.481	155.588	159.132	129.521	140.421	133.293	152.182	150.402	187.109
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000	902	685	680	649	788	804	639	709	673	769	760	945
EDUCAÇÃO	227.439.217	22.789.410	17.308.124	17.194.405	16.398.368	19.855.444	20.310.322	16.148.164	17.922.210	17.012.453	16.423.309	19.195.870	23.861.118
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.274.925	726.947	553.622	549.964	524.522	635.101	649.651	516.520	573.264	544.184	621.275	614.004	763.867
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.500.500	651.350	494.688	491.438	468.686	567.494	590.465	461.535	512.239	486.237	555.143	548.642	682.853
ASSISTÊNCIA A CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE	150.000	15.030	11.415	11.340	10.813	13.095	13.365	10.950	11.820	11.220	12.810	12.680	15.750
DESPORTO COMUNITARIO	728.000	72.946	55.401	55.037	52.489	63.554	65.010	51.888	57.366	54.545	62.171	61.443	76.440
DIFUSÃO CULTURAL	8.967.000	898.493	682.389	677.305	646.521	782.819	800.753	636.657	706.600	670.732	765.782	756.615	941.535
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6.580.830	659.399	500.801	497.511	474.478	574.506	587.668	467.239	518.569	492.246	562.003	555.422	690.987
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000	3.507	2.684	2.646	2.524	3.056	3.126	2.485	2.758	2.980	2.964	2.954	3.675
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.673.000	468.235	355.615	353.275	336.923	407.953	417.209	331.783	368.232	349.540	399.074	394.401	460.665
EDUCAÇÃO ESPECIAL	173.360	17.371	13.193	13.106	12.499	15.134	15.481	12.300	13.661	12.967	14.805	14.632	18.203
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.352.061	436.077	331.192	329.016	313.794	379.935	388.639	308.960	342.942	325.534	371.666	367.314	456.966
ENSINO FUNDAMENTAL	187.859.541	18.823.526	14.296.111	14.202.381	13.944.873	16.400.138	16.775.857	13.338.027	14.803.332	14.051.894	16.043.205	15.855.345	19.725.252
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	145.000	14.529	11.035	10.962	10.465	12.659	12.949	10.295	11.426	10.846	12.393	12.238	15.225
ENCARGOS ESPECIAIS	34.660.381	3.472.970	2.837.855	2.620.325	2.499.013	3.025.851	3.095.172	2.460.887	2.731.238	2.592.596	2.959.997	2.925.338	3.639.340
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000	5.311	4.033	4.007	3.821	4.627	4.733	3.763	4.175	3.964	4.526	4.473	5.565
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.394.495	139.728	106.121	105.424	100.543	121.739	124.528	99.009	109.886	104.308	119.000	117.695	146.422
PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.000.000	901.800	684.900	680.400	648.900	785.700	803.700	639.000	709.200	680.000	789.000	759.600	945.000
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.000.000	1.002.000	761.000	756.000	721.000	873.000	893.000	710.000	788.000	748.000	854.000	844.000	1.050.000
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	3.500.000	350.700	286.350	284.600	252.360	305.550	312.550	248.500	275.800	261.800	298.000	295.400	367.500
SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA	10.712.898	1.073.431	815.251	809.894	772.399	935.235	958.881	760.615	844.175	801.324	914.880	904.168	1.124.853
ENERGIA	8.998.000	901.800	684.748	680.249	648.756	785.525	803.521	638.658	709.042	673.050	788.428	759.431	944.790
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.500.000	551.100	419.550	415.800	396.550	480.150	491.150	390.500	433.400	411.400	469.700	464.200	577.500
ENERGIA ELÉTRICA	3.498.000	349.800	266.196	264.449	252.206	305.375	312.371	248.359	275.642	261.650	298.728	295.231	367.290
GESTÃO AMBIENTAL	7.632.153	754.722	573.197	569.431	543.088	667.567	672.621	534.783	593.534	563.405	643.246	635.714	790.678
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.989.153	299.513	227.475	225.980	215.518	266.951	212.230	235.545	223.596	255.274	252.285	313.861	
CONTROLE AMBIENTAL	1.388.000	139.078	105.627	104.933	100.075	121.172	123.948	98.548	109.374	103.522	118.530	117.147	145.740
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000	15.030	11.415	11.340	10.813	13.095	13.365	10.950	11.820	11.220	12.810	12.680	15.750
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	835.000	83.667	63.544	63.126	60.254	72.890	74.566	59.285	65.798	62.458	71.308	70.474	87.673
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.135.000	213.927	162.474	161.406	153.934	186.386	190.656	151.585	168.238	159.698	182.320	180.194	224.175
RECURSOS HÍDRICOS	20.000	2.004	1.522	1.512	1.442	1.746	1.786	1.420	1.570	1.496	1.708	1.688	2.100
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000	1.503	1.142	1.134	1.082	1.310	1.340	1.065	1.182	1.122	1.281	1.286	1.575
HABITAÇÃO	30.174.827	3.023.519	2.298.304	2.281.217	2.175.605	2.634.282	2.894.512	2.142.413	2.377.776	2.257.077	2.578.930	2.546.755	3.168.357
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	100	76	76	72	87	69	71	79	75	85	84	105
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	530.000	53.106	40.333	40.063	38.213	46.269	47.328	37.630	41.764	39.844	45.262	44.732	55.650
HABITAÇÃO URBANA	21.633.627	2.167.708	1.646.334	1.635.517	1.559.799	1.938.833	1.931.901	1.536.002	1.704.746	1.618.210	1.847.529	1.625.895	2.271.552
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.010.000	802.662	609.561	605.556	577.521	699.273	715.293	568.710	631.189	590.149	684.054	676.044	841.050
PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.458.837	8.162.175	6.199.017	6.168.288	5.873.182	7.111.356	7.274.274	5.783.577	6.418.956	6.093.121	6.956.585	6.875.128	8.553.178
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.603.720	461.291	350.343	348.041	331.928	401.905	411.112	326.864	362.773	344.358	393.158	388.554	483.391
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	178.087	17.544	13.324	13.237	12.624	15.285	15.635	12.431	13.797	13.097	14.952	14.777	18.384
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	314.000	31.463	23.895	23.738	22.639	27.412	28.407	22.294	24.743	23.678	28.818	28.502	32.970
PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.316.388	332.302	252.377	250.719	239.112	289.521	296.153	235.464	261.331	248.066	283.220	279.903	348.221
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	73.049.642	7.319.574	5.559.076	5.522.553	5.266.879	6.377.234	6.529.333	5.106.525	5.756.312	5.464.113	6.238.439	6.185.390	7.870.212
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000	12.024	9.132	9.072	8.652	10.476	10.716	8.520	9.456	8.976	10.248	10.128	12.600
RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000	12.024	9.132	9.072	8.652	10.476	10.716	8.520	9.456	8.976	10.248	10.128	12.600
SANEAMENTO	13.785.000	1.381.287	1.049.039	1.042.146	993.899	1.203.431	1.231.001	978.735	1.088.258	1.031.118	1.177.238	1.163.454	1.447.425
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.785.000	1.381.287	1.049.039	1.042.146	993.899	1.203.431	1.231.001	978.735	1.088.258	1.031.118	1.177.238	1.163.454	1.447.425
SÁUDE	390.282.764	39.106.333	29.700.518	29.505.377	28.139.387	34.071.668	34.852.251	27.710.078	30.754.282	28.163.151	33.330.148	32.839.805	40.979.690
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.158.514	7.631.083	5.795.693	5.757.584	5.491.029	6.648.938	6.806.955	5.407.254	6.001.291	5.686.557	6.503.937	6.427.779	7.966.644
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	241.500	24.204	18.363	18.262	17.416	21.088	21.571	17.151	19.035	18.069	20.629	20.388	25.364
ASSISTÊNCIA A CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	342.800	34.340	26.057	25.916	24.716	29.926	30.612	24.339	27.013	25.641	29.275	28.932	36.994
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	201.402.944	20.180.575	15.326.704	15.226.003	14.521.152	17.582.477	17.985.283	14.299.609	15.870.552	15.064.940	17.198.811	16.998.408	21.147.300
ATENÇÃO BÁSICA	76.120.100	7.627.234	5.792.740	5.754.680	5.488.259	6.645.285	6.797.525	5.404.527	5.998.264	5.693.783	6.500.667	6.424.538	7.992.611
COMUNICAÇÃO SOCIAL	202.000	20.240	15.372	15.271	14.564	17.839	18.039	14.342	15.918	15.110	17.251	17.049	21.210
CONTROLE AMBIENTAL	2.838.140	284.382	215.982	214.563	204.830	247.770	253.446	201.503	223.445	212.293	242.377	239.539	298.005
CONTROLE EXTERNO	74.000	7.415	5.831	5.594	5.335	6.460	6.808	5.254	5.831	5.535	6.320	6.248	7.770
CONTROLE INTERNO	389.000	39.978	29.603	29.406	28								



Decreto Nº 6.816, de 25 de fevereiro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020937/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** ( vinte mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social**  
**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de fevereiro de 2010

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.817 de 25 de fevereiro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, conforme o artigo 22, do Decreto nº 6.796, de 25 de janeiro de 2010, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020909/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** ( cinquenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - PROBECH**

	<b>R\$</b>
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de fevereiro de 2010

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

**PORTARIA Nº 305**

**Em, 15 de janeiro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/117564, Ofício 605/SECOM, de 1 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear **IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DA DIVISÃO DE CLIPAGEM DE JORNAIS E SITES do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1.200 de 10 a 16 de janeiro de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 366**

**Em, 12 de fevereiro de 2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Processo nº 2010/015359, Ofício 103/SEINFRA de 05 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA**, matrícula nº 4.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, **VERONICA ALVES CALIXTO**, matrícula nº 17.979-5 e **MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE**, matrícula nº 8.278-3, membros, símbolo DAS-2 e **GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 8.365-8, Suplente da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 367

Em, 12 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Processo nº 2010/015359, Ofício 103 SEINFRA, de 05 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5 e MARIA JAQUELINE DA N. DANTAS, matrícula nº 17.168-9, Membros, símbolo DAS-2 e MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE, matrícula nº 8.278-3, Suplente para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, composta dos seguintes membros:

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 368

Em, 12 de fevereiro de 2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos nºs. 4985, de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/014944, Ofício 104 SEINFRA, de 05 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Designar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, para atuar como PREGOEIRO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Designar as servidoras MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE, matrícula nº 8.278-3, GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 8.365-8 e VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5 para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 370

Em, 14 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear WALDEMAR CAVALCANTI GOMES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 371

Em, 14 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/002106, Ofício 060 SEDEC, de 28 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I- Exonerar, a pedido, ELMA SILVANDA DANTAS CORREIA, matrícula nº 28.380-1, da função de confiança de DIRETOR ADJUNTO, símbolo FCPE-3 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Américo Falcão da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 372

Em, 14 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/015591, Ofício 332 SMS, de 9 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROSEANE LIMA WANDERLEY para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMACIA HOSPITALAR, do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 373

Em, 14 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/015603, Ofício 335 SMS, de 9 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Exonerar TEREZINHA DE LISIEUX PIRES ANDRADE, matrícula nº 30.902-8 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Instituto Cândida Vargas da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2010.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 374**

**Em, 14 de fevereiro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/014696, Ofício 300 – SEDES, de 08 de fevereiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EDJANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 46.267-5 do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 375**

**Em, 14 de fevereiro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/120494 Ofício 052 –SEDEC, de 21 de janeiro de 2010..

**RESOLVE:**

I – Exonerar , a pedido, FRANCISCA ROSEANE FRANCO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 25.276-0 da função de confiança de DIRETORA ADJUNTA, símbolo FCPE-3 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lobo da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 376**

**Em, 14 de fevereiro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V, combinado com o art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/010371, Ofício 242 SEDES, de 29 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão para acompanhamento e avaliação do PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA, Fundação ABRINQ. Na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, composta dos membros constantes no anexo I:

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**Anexo I**

**PORTARIA Nº 376 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2010.**

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
- Elienne Maria Ismael da Costa  
- Jemessom do Nascimento Corrêa

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
- Hedênia Teotônio de Farias Dantas  
- Russyanne Mary Guedes Dantas

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE  
- Edgar Tito de Oliveira  
- Claudia Lucena de Souza Mascena Veras

IV – REPRESENTANTE DA DO PODER JUDICIÁRIO – 1ª Vara da Infância e Juventude  
- Vitória Régia de Oliveira Gonçalves

V – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS - CMDCA  
- Joubert Fonseca de Andrade  
- Carmem Lucia Amaral de Araújo

VI – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL – Grupo de Apoio a Adoção  
- Lenilde Cordeiro Gonçalves  
- Maria Luisa N. Maia Venâncio

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 377**

**Em, 14 de fevereiro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FABIO BRITO FERREIRA, matrícula nº 56.084-7, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-1 do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 378**

**Em, 14 de fevereiro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/015622, Ofício 333 SMS, de 09 de janeiro de 2010.

**RESOLVE:**

I – Nomear AMANDA HERCULANO DA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE LOGÍSTICA HOSPITALAR no Complexo Hospitalar “Gov. Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO



PORTARIA Nº 379

Em, 22 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear NEUZELITO CAVALCANTI SOBRAL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 380

Em, 22 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GUERREIRO ARCO DE MELO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 381

Em, 22 de fevereiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DA PAZ ANTÃO DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 382

Em, 23 de fevereiro de 2010.

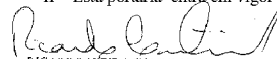
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº

**RESOLVE:**

I – Nomear MURILO PADILHA CÂMARA NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 048/2010

Em, 21 de janeiro de 2010.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 110900/09.

**R E S O L V E**, de acordo com a Lei n.º 8.682/98 e Estatuto dos Funcionários Públicos, conceder com ônus, a KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA, matrícula n.º 28.520-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento para frequentar o curso de Pós-Graduação em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Nossa Senhora de Lourdes – Porto Seguro – Bahia, pelo prazo de 01 ano, até 12 de novembro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no Semanário Oficial nº 1204 de 07 a 13/02/2010

PORTARIA Nº 083/2010

Em, 22 de fevereiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 114352/09-PMJP.

**R E S O L V E** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, a ISABELA DANTAS VALENGO, matrícula nº 12.408-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 084/10

Em, 23 de fevereiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/014872, datado de 09/02/2010,

**R E S O L V E**: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **PAULO HENRIQUE MARQUES DE QUEIROZ GUEDES**, matrícula nº 55.959-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2010.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 085/10

Em, 23 de fevereiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/013710 e OFÍCIO / DIADM/GPGJ Nº 08/2010, datado de 14 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecerem à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano.

Matrícula	Nome
33.513-4	JORGE NUNES DA SILVA
27.110-1	MYRIA DE MELO TORRES
08.234-1	NADJA SOUZA RIBEIRO
26.993-0	SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 086/10**  
 Em, 23 de fevereiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/014401, datado de 08/02/2010,

**R E S O L V E:** de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **MADRIANA FEITOSA DA NOBREGA**, matrícula nº 59.874-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 089/10**  
 Em, 23 de janeiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 007692/10.

**EXPEDIENTE Nº 032/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2008/2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
089347	EUNICE MARIA SANTIAGO DA CRUZ	18.986-3	SEDEC	05/07/1985 À 04/07/1995	1º DECENIO 360
1093010	JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	16.887-4	SEDEC	02/05/1985 À 01/05/1995	1º DECENIO 340
124552	ROSANGELA CORREA MACHADO DA SILVA	23.233-5	SEDEC	31/07/1987 À 30/07/1997	1º DECENIO 360
131581	RITA DE CASSIA R. MAGALHÃES	12.118-5	SMS	16/03/1982 À 15/03/1992	1º DECENIO 180

Em, 23 de fevereiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 033/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
096020	MARIA DE LOURDES A. DA SILVA	23.453-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 23 de fevereiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração


**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviço prestados a empresa privada, correspondente a 10 (dêz) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, averbado através do Processo nº 20602/99, pela servidora LEDA MARIA NUNES CORDEIROS, matrícula nº 30.979-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 090/10**  
 Em, 23 de fevereiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 008965/10.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviço prestados a empresa privada, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias, averbado através do Processo nº 001514/93, pelo servidor LEUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.385-6, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 091/2010**  
 Em, 23 de fevereiro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 112136/09-PMJP.

**R E S O L V E:** conceder a **TANIA MARIA QUEIROGA NOBREGA**, matrícula nº 23.084-7, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO**, classificação funcional 2.05.09.2.5, progressão da classe B, nível V, para classe C, nível I, classificação funcional 2.05.09.3.1.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 034/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
006921	EDILSON FERNANDES SILVA	11.336-1	SUGAM	07 ANOS, 03 MESES E 04 DIAS

Em, 23 de fevereiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 035/2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2009/2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
121028	SUZANA BATISTA MENDES	24.766-9	SMS	12/05/1988 À 11/05/1998 – 1º DECENIO	170
114996	IRENE SOBREIRA VITA	12.740-0	SEDEC	10/08/1992 À 09/08/2002 – 2º DECENIO	170
115758	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	24.695-6	SEDEC	02/05/1988 À 01/05/2008 – 1º E 2º DECENIOS	300
113601	ERIVANIA DE SOUSA SANTOS	32.953-3	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º DECENIO	160
124115	JOSEFA DE LOURDES FERREIRA ARAÚJO	33.046-9	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º DECENIO	150
093160	ANTONIO JOSÉ FERREIRA	05.058-0	SUGAM	29/12/1979 À 28/12/1989 – 2º DECENIO	070
109374	CARLOS ALBERTO R. PEREIRA	15.167-0	SMS	03/03/1994 À 02/03/2004 – 2º DECENIO	020
124629	FRANCISCO ADELARDO CAVALCANTE LOPES	27.334-1	SMS	01/12/1992 À 30/11/2002 – 1º DECENIO	070
118709	SANDRA CRISTINA COSTA ARAUJO	33.439-1	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º DECENIO	140
122147	JOSEFA ZELIA LOURENÇO DA SILVA	14.384-7	SEDEC	01/11/1993 À 30/10/2003 – 2º DECENIO	030
123319	MARIA DO SOCORRO G. NOBREGA	24.141-5	SMS	22/03/1998 À 21/03/2008 – 2º DECENIO	180
124548	ROSANGELA CORREA MACHADO DA SILVA	23.233-5	SEDEC	31/07/1997 À 30/07/2007 – 2º DECENIO	180
127834	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	12.259-9	SEDEC	16/03/1992 À 15/03/2002 – 2º DECENIO	180
126672	MARIA DE FATIMA FLOR	25.290-5	SEDEC	13/06/1998 À 12/06/2008 – 2º DECENIO	180
104995	JOSIANE UCHOA S. M. DE ARAÚJO	10.724-7	SMS	23/04/1980 À 22/04/1990 – 1º DECENIO	180
114061	MARIA MARLI ALENCAR DE MORAIS	11.876-1	SMS	20/10/1991 À 19/10/2001 – 2º DECENIO	180
109155	LIGIA RODRIGUES DE ARAÚJO	30.990-7	SEDEC	01/11/1996 À 31/10/2006 – 1º DECENIO	180
113592	MARIA DO SOCORRO GARCIA GERMOGLIO	17.390-8	SEDEC	01/06/1995 À 31/05/2005 – 2º DECENIO	180
126476	SHIRLEY DE AZEVEDO ALVES	32.748-4	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
117835	HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA	33.213-5	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º DECENIO	180
121877	ALESSANDRA HELENA C. BORGES	27.301-5	SMS	01/12/1992 À 30/11/2002 – 1º DECENIO	180
125302	NEILCE FALCAO DE SOUZA NASCIMENTO	32.556-2	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
128988	SIMONE MOREIRA PEREIRA	33.082-5	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º DECENIO	180
128968	MARIA DE LOURDES M. R. CRUZ	28.826-8	SEDEC	16/08/1993 À 15/08/2003 – 1º DECENIO	180
116252	DEBORA REGINA BEZERRA BORBA DE M. SILVA	32.744-1	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º DECENIO	180

Em, 23 de fevereiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 036/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
125325	SANDRA BRONZEADO GOUVEIA	32.882-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
124533	SEVERINO JOSÉ RAIMUNDO	09.297-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
118118	MARIA RODRIGUES DA SILVA	18.990-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
116461	MARIA FERREIRA ALVES	09.282-7	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
005025	FERNANDA K. F. DO NASCIMENTO	14.487-8	CORREÇÃO DA DISTORÇÃO SALARIAL
004716	JOSE PAULO DA SILVA	11.869-9	CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM TEMPO DE SERVIÇO

Em, 23 de fevereiro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**CONCURSO PÚBLICO**

**ÍNDICE**

- 1 - DO CONCURSO PÚBLICO
- 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3 - DAS INSCRIÇÕES
- 4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 5 - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 7 - DOS TÍTULOS
- 8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
- 10 - DOS RECURSOS
- 11 - DA NOMEAÇÃO
- 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS E QUESTÕES

ANEXO II - TÍTULOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - REQUERIMENTO (PNE)

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO VII - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**

O Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar neste Município, através do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem nomeados sob o regime jurídico estatutário, conforme Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 2380 de 26 de março de 1979.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos criados através da Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.2. Do total de vagas aos cargos que vierem a ser oferecidos durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que a necessidade especial não seja incompatível ao exercício do cargo, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e do disposto neste Edital.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da administração pública municipal, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4. Os cargos, as vagas, as vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, a carga horária semanal, as remunerações, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA - I

SALÁRIOS COM GRATIFICAÇÕES E CARGA HORÁRIA		
Cargos/Nível	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO TOTAL
Médicos e Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	30 horas ou 10 plantões	R\$ 5.000,00
Nível Superior	40 horas	R\$ 1.519,76
Nível Médio Técnico	40 horas	R\$ 867,89
Nível Médio	40 horas	R\$ 811,50

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00			
Cargos	Vagas	Vagas para PNE	Requisitos
AUX.TEC. IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	13	01	Nível médio
AUX.ATENDENT. E REGULAGEM SANU	15	01	Nível médio
CONDUZTOR DE VEÍCULO URBANO	40	02	Nível médio e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.
TÉC. EM ENFERMAGEM	479	24	Nível médio técnico; Curso Técnico Profissionalizante específico e Registro no Conselho de Classe.
TÉC. EM LAB. DE ANÁLISE CLÍNICA	28	01	Nível médio técnico; Curso Técnico Profissionalizante específico e Registro no Conselho de Classe.
TÉC. EM RADIOLOGIA	14	01	Nível médio técnico; Curso Técnico Profissionalizante específico e Registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	02	-	Nível médio técnico; Curso Técnico Profissionalizante específico e Registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	13	01	Nível médio técnico; Curso Técnico Profissionalizante específico e Registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20	01	Nível médio técnico; Curso Técnico Profissionalizante em: saneamento, alimentos, química, nutrição, patologia clínica, agronomia, agropecuária ou segurança do trabalho e Registro no Conselho de Classe.

NÍVEL SUPERIOR			
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 100,00			
Cargos	Vagas	Vagas para PNE	Requisitos
ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE	10	01	Graduação em serviço social e Registro no Conselho de Classe.
CIRURGIÃO DENTISTA	10	01	Graduação em odontologia, especialização em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial e Registro no Conselho de Classe.
EDUCADOR FÍSICO	11	01	Graduação em educação física e Registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO	90	05	Graduação em enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
ESPECIALISTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	01	Graduação em arquitetura, agronomia, assistência social, biologia, enfermagem, engenharia, engenharia de alimentos, odontologia, farmácia, farmácia-bioquímica, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, veterinária ou zootecnia e Registro no Conselho de Classe.
FARMACÊUTICO	25	01	Graduação em farmácia e Registro no Conselho de Classe.
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	10	01	Graduação em farmácia com habilitação em análises clínicas e Registro no Conselho de Classe.
FISIOTERAPEUTA	29	01	Graduação em fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.
FONOAUDIÓLOGO	10	01	Graduação em fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA	10	01	Graduação em nutrição e Registro no Conselho de Classe.
PSICÓLOGO CLÍNICO	20	01	Graduação em psicologia e Registro no Conselho de Classe.
SANTARISTA	10	01	Graduação em assistência social, enfermagem, odontologia, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, veterinária ou zootecnia; Certificado de Curso de Especialização na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 360 horas, emitido (a) por instituição reconhecida pelo MEC ou Dedicatória de Residência em Medicina Preventiva e Social ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Registro no Conselho de Classe.

NÍVEL SUPERIOR				
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 100,00				
Cargo	Especialidades	Vagas	Vagas para PNE	Requisitos
MÉDICO	ANESTESIOLOGIA	26	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	BRONCLOGIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CARDIOLOGIA	03	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CARDIOLOGIA INFANTIL	03	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CIRURGIA CABEÇA/PESCOÇO	03	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CIRURGIA GERAL	09	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	14	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CIRURGIA PLÁSTICA	03	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CIRURGIA TORÁCICA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CIRURGIA VASCULAR	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CITOPATOLOGIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	CLÍNICA GERAL	25	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	COLONOSCOPIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	COLPOSCOPIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	ENDOSCOPIA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	GENETICA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	GINECOLOGIA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	HEMATOLOGIA	04	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	INFECTOLOGIA	03	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	MASTOLOGIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	NEFROLOGIA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	NEONATOLOGIA	26	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	NEUROCIRURGIA	05	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	NEUROLOGIA	05	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	OBSTETRÍCIA	20	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	OFTALMOLOGIA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	ORTOPEDIA	05	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	OTORRINOLOGIA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	PEDIATRIA	19	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	PNEUMOLOGIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	PROCTOLOGIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	PSQUIATRIA	11	01	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	RADIOLOGIA	01	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	REUMATOLOGIA	05	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	TERAPIA INTENSIVA	07	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	ULTRASSONOGRAFIA	02	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.
	UROLOGIA	07	-	Graduação em medicina e residência médica ou especialização na área específica e CRM.

- 1.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas, via Internet, no período entre 0:00 hora do dia 01 de março de 2010 e 23:59 minutos do dia 26 de março de 2010, observado o horário oficial de Brasília, no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na Tabela - I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá optar por apenas um cargo correspondente na Tabela - I.
- 3.4. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição;
- 3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

- 3.5.1. Acessar o site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) ou e localizar o "link" correlato ao Concurso.
- 3.5.2. Ler na Íntegra o Edital;
- 3.5.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- 3.5.4. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;
- 3.5.5. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, diretamente nas agências bancárias e observadas os impedimentos constantes no Item 3.5.9;
- 3.5.6. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia 29 de março de 2010, em qualquer agência bancária;
- 3.5.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido na Tabela –I;
- 3.5.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
- 3.5.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital, caso venha ser aprovado;
- 3.5.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade seja qual for o motivo;
- 3.5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar;
- 3.5.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 3.5.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 3.5.14. A partir de 06 de abril de 2010, o candidato deverá conferir no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a IBFC no telefone (0XX11) 4701.1658, para verificar o ocorrido;
- 3.5.15. A Prefeitura Municipal de João Pessoa e o IBFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.5.16. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 3.5.17. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
- 3.5.18. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e nos postos de informações que ficarão localizados no Município de João Pessoa no Shopping Tambiá, Piso 01, situado na Av. Monsenhor Walfrido Leal e no Paço Municipal situado na Praça Pedro Américo, nº70, Centro.

#### 4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE SANGUE

- 4.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas neste item poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição conforme disposto na Lei Municipal 1.650 de 06 de fevereiro de 2007 (Doadores de Sangue), obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Acessar, no período de 01 a 05 de março de 2010, o "link" Isenção da Taxa de Inscrição no site do [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br);
- 4.1.2. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados.
- 4.1.3. O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação de isenção e assinar;
- 4.1.4. Quanto à comprovação da condição será aceito um dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identificação do doador, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada.
- 4.1.5. No documento de identificação do doador deverão constar todas as respectivas datas de doação, bem como carimbo e assinatura do representante da instituição responsável pela coleta.
- 4.1.6. Considerar-se-á doador regular todo doador que não exceder o intervalo máximo de quatro meses entre uma doação e outra.
- 4.1.7. Para obter o direito ao benefício de isenção o doador deverá:
- a) Comprovar no mínimo duas doações, respeitando-se o intervalo de que se trata o item 4.1.6
- b) Todas as doações deverão ser efetuadas na mesma entidade emissora do documento de identificação do doador.
- 4.1.8. Considerar-se-á como unidade coletora oficial ou credenciada qualquer unidade de coleta de sangue, pública ou privada, que funcione no âmbito do Estado da Paraíba.
- 4.1.9. O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado, os respectivos documentos e Anexo V em um envelope contendo todos os dados do requerente através dos correios, pelo serviço de SEDEX ou, carta registrada com aviso de recebimento para o IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP: 06763-270, indicando como referência no envelope de endereçamento – JOÃO PESSOA – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, sendo considerada a data final de postagem até 06 de março de 2010.
- 4.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 19 de março 2010, nos sites [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)
- 4.3. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.
- 4.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender o item 4 e seus subitens.
- 4.6. Não será permitida, após o envio e entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios deste edital, complementação da documentação.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.2. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.3. Não serão considerados como portadores de necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.
- 5.4. Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999 e Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, ao candidato portador de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, conforme Tabela I.
- 5.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o cargo, especificado na Tabela I deste Edital, é compatível com a necessidade especial que é portador.
- 5.6. As vagas definidas na Tabela I que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.7. Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999 e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.8. O candidato no ato da inscrição que especificar portador de necessidade especial e necessitar de prova especial no dia da realização do concurso deverá ainda requerê-lo por escrito conforme Anexo IV, durante o período das inscrições e enviar via Correo pelo serviço de carta registrada com AR, ao IBFC conforme Item 5.9 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile ou ampliada, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 5.9. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá enviar o requerimento Anexo IV e laudo médico ao IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, com data de postagem até o dia 29 de março de 2010, via Correo pelo serviço de SEDEX para Avenida Dr. José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com o título de CONCURSO JOÃO PESSOA - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
- 5.10. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos requisitos exigidos nos itens 5.8 e 5.9 não terão o tratamento diferenciado, aí previstos, quando da realização das provas.
- 5.11. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte – Lista de Portadores de Necessidades Especiais e também na Lista Geral de classificação.
- 5.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.13. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade especial assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.14. Será excluído da lista de portadores de necessidades especiais o candidato que não tiver configurada a necessidade especial declarada pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver necessidades especiais considerada incompatível com as atribuições do cargo.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, num total previsto no Anexo I, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo VI.
- 6.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para 25 de abril de 2010, podendo ser alterada por critério do IBFC e anuência da PMJP.
- 6.3. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Semanário Oficial do Município de João Pessoa e divulgados na internet nos endereços eletrônicos [www.iaoopessoa.pb.gov.br](http://www.iaoopessoa.pb.gov.br) e [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data provável de 19 de abril de 2010. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 6.5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de João Pessoa.
- 6.5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em João Pessoa/PB o IBFC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.6. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site do IBFC.
- 6.7. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto para realização da prova.
- 6.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 6.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

- 6.11. A inclusão de que trata o item 6.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
- 6.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada à aposição de rubrica.
- 6.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 6.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- Comprovante de inscrição;
  - Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
  - Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 6.21. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.22. A identificação especial também será exigida do candidato através de formulário específico cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.23. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.24. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.25. A IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 6.26. O IBFC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.27. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.28. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.29. Não será admitida troca de local de realização das provas.
- 6.30. Excetuada a situação prevista no item 6.27, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público;
- 6.31. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, e não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais;
- 6.32. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.33. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.34. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.35. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 6.36. **A Prova Objetiva terá duração de 03 horas.**
- 6.37. **Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedido respeitando a exceção prevista no item 6.39;**
- 6.38. **O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.**
- 6.39. **O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.**
- 6.40. **Será excluído do Concurso Público o candidato que:**
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.17., alínea "b" deste Capítulo;
  - Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.38.
  - Forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
  - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 6.37 e a sua Folha de Respostas.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
  - Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
  - Não permitir a coleta de sua assinatura
  - Descumprir as normas e os regulamentos do IBFC e da Prefeitura Municipal de João Pessoa durante a realização das provas.
  - Não seguir as normas deste Edital.
- 6.41. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.42. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.43. O IBFC não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.
- 6.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.45. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), 24 horas após a aplicação da mesma.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

- 7.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva, na quantidade de 03 (três) vezes o número de vagas para os cargos de nível médio e técnico e 05 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de nível superior, deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) localizar o link denominado "cadastramento de títulos", inserir seu nº de inscrição, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de "Avaliação de Títulos".
- 7.2. O formulário de "Avaliação de Títulos e Experiência" devidamente assinado e os "Documentos de Prova de Títulos e Experiência" que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio pelo serviço de SEDEX para o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – CONCURSO JOÃO PESSOA**.
- 7.3. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos e Experiência não é obrigatório, contudo, não haverá nenhuma pontuação referente à avaliação de títulos e experiência em favor do candidato.
- 7.4. **A Prova de Títulos e Experiência terão caráter classificatório.**
- Todos os documentos referentes à Prova de Títulos e Experiência deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
  - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação dos Títulos e Experiência com clareza.
  - Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
  - Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela reavaliação dada pelo órgão competente.
  - Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada no Anexo II.
  - Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
  - Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título para cada faixa de pontuação.
  - O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 h/aula até a data de entrega dos títulos não será pontuado.
  - A Graduação básica exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.
  - Todos os documentos referentes à comprovação de experiência deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
  - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação da comprovação de experiência com clareza.
  - Os documentos de comprovação de experiência profissional serão feitos mediante apresentação de documentação que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia autenticada da CTPS ou, ainda, de Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.
  - A declaração, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante da instituição, devidamente autorizado, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do emprego público e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
  - As declarações deverão apresentar, no mínimo, com as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego público exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, emprego público ou função).

7.4.15. O candidato deverá apresentar, juntamente com a documentação de comprovação da experiência profissional, declaração assinada, conforme modelo do ANEXO III, atestando a autenticidade e veracidade da documentação e das informações apresentadas.

7.4.16. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.4.17. Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis e com a mesma exigência de escolaridade daquelas estabelecidas para o cargo/especialidade para o qual concorre.

7.4.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

7.4.19. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

7.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos e Experiência.

7.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos que não constem neste capítulo.

7.7. Concorrerão à comprovação de Títulos e Experiência somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme Item 7.1.

7.8. A pontuação da documentação de Títulos e Experiência se limitará ao valor máximo de pontos conforme Anexo II.

7.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. A prova objetiva valerá 100 pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % dos pontos, ou seja, nota 50.

8.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 100) / Tq$  na qual:

- a) NP = Nota da prova
- b) Na = Número de acertos
- c) Tq = Total de questões da prova

8.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será feita pelos pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na prova de títulos e experiência em ordem decrescente, da Nota Final, por cargo.

9.2. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;
- c) Obter maior nota na prova de conhecimento básico de saúde;
- d) Obter maior nota na prova de português; quando houver;
- e) Tiver mais idade

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

9.4. O resultado provisório do concurso será divulgado, no site da IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e caberá recurso nos termos do Item 10, deste edital.

9.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site do IBFC e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

9.6. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo ao Município de João Pessoa, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados em número de vagas previsto neste edital.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, títulos e resultado da prova.

10.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

10.3. O candidato deverá acessar o site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar ao IBFC, conforme trata o item 10.4.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC via SEDEX, à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, com o título de RECURSO (Gabarito ou Resultado) - JOÃO PESSOA.

10.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.6. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

10.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

10.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.

10.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.

10.12. A decisão dos recursos deferidos será publicada nos sites [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.12.

10.14. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

10.15. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Contra terceiros
- f) cujo teor despreze a banca examinadora;

10.16. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pelo Município de João Pessoa, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

11.3. O candidato nomeado será convocado pela Secretaria Municipal da Administração, através do edital publicado no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), Semanário Oficial e em Jornal de grande circulação.

11.4. O concurso terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação oficial do resultado final de cada cargo, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, a critério do Município de João Pessoa, por igual período, desde que exista interesse público, de acordo com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

11.4.1. O prazo de validade do Concurso e o prazo de prorrogação, se houver, alcançarão os cargos que vagarem ou forem criados no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes nomeados ou admitidos, desde que haja interesse Público.

11.4.2. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o limite de cargos vagos existente em lei.

11.5. Para efeito de admissão e aptidão, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo e demais exames obrigatórios exigidos em lei:

- 11.5.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- 11.5.2. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- 11.5.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.5.4. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela I.
- 11.5.5. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso;
- 11.5.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.7. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- 11.5.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
- 11.5.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município;
- 11.5.10. Certidão de Casamento, conforme o caso;
- 11.5.11. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 11.5.12. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- 11.5.13. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- 11.5.14. Comprovante de residência;
- 11.5.15. Declaração, em formulário específico, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o(s);
- 11.5.16. Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;
- 11.5.17. Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
- 11.5.18. Estar em gozo dos seus direitos políticos
- 11.5.19. Carteira de Habilitação se for o caso;
- 11.5.20. Quaisquer outras exigências do estatuto funcional, suas alterações e leis específicas.

11.6. Para a nomeação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.

11.6.1. O candidato que, admitido deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital será publicado no Semanário Oficial e estará à disposição no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

12.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação do concurso.

12.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5. Caberá a Secretaria da Administração, através de administração de competência, a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

- 12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da IBFC e do Município de João Pessoa.
- 12.8. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todas as procedimentos do concurso público de que trata este edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, a transportes e/ou a ressarcimento de despesas.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de João Pessoa e pelo IBFC, no que tange a realização deste concurso.

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2010.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**ANEXO I - QUADRO DE PROVAS E QUESTÕES**

NÍVEL	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	ESPECÍFICOS
MÉDIO	20	30	
MÉDIO TÉCNICO		10	40
SUPERIOR		10	40

**ANEXO II – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

NÍVEL SUPERIOR		
TABELA DE TÍTULOS (não cumulativo)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de <b>DOTORADO</b> , concluído na área específica do cargo pretendido, obtido até a data de entrega dos títulos.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de <b>MESTRADO</b> , concluído na área específica do cargo pretendido, obtido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Certificado de curso de <b>POS-GRADUAÇÃO</b> lato-sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, na área específica do cargo pretendido, obtido até a data de entrega dos títulos.	2	2
Tempo de experiência profissional na área do cargo.	4,0 por ano completo de exercício do cargo.	20

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO		
TABELA DE CURSOS (não cumulativo)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso de no mínimo 80 hs até o limite de 120 hs em área específica do cargo pretendido	2	4
Certificado de curso acima de 121 hs em área específica do cargo pretendido	3	6
Tempo de experiência profissional na área do cargo.	4,0 por ano completo de exercício do cargo.	20

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ e inscrição nº \_\_\_\_\_ do Concurso Público regido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2010 – Prefeitura do Município de João Pessoa para preenchimento do cargo \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação e informações que apresento, para fins de comprovação de experiência profissional, são autênticas e integralmente verdadeiras.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - REQUERIMENTO (PNE)**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010  
**REQUERIMENTO (PNE)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Documento de identidade: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL**

Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010  
**FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura de João Pessoa – PB, conforme Capítulo 4 do Edital 01/2010.

Envio anexo a este formulário os seguintes documentos:  
- Requerimento de isenção  
- Cópia simples do documento de identificação do doador, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada.

Data da 1ª doação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data da 2ª doação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE - (Para todos os cargos)**

Legislação do SUS – Constituição Brasileira do Art. 196 aos 200, Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB – SUS/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Política Nacional de Humanização. Pacto pela Saúde – Portaria nº 399 - Brasília, 2006

**NÍVEL MÉDIO**

**Português**

Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

**TÉC. EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas; Noções de administração de medicamentos; Enfermagem médica - cirúrgica; Parada cardiopulmonar; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico - assistência no pré, intra e pós-operatório e central de material; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Imunização; Lei do exercício profissional; Ética.

**TÉC. EM LAB. DE ANÁLISE CLÍNICA**

Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

**TÉC. EM RADIOLOGIA**

Física das Radiações Ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Legislação, Ética.



**TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

Nutrição Humana, Técnica Dietética e Higiene e Segurança Alimentar, com especial enfoque em relação às recomendações nutricionais; composição, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios; técnicas de preparo e preparo dos alimentos; elaboração de cardápios; controle higiênico-sanitário dos alimentos, do ambiente e equipamentos; higiene pessoal; procedimentos operacionais, atendimento, distribuição e porcionamento de refeições; controles de tempo e temperatura; controle de desperdício; desenvolvimento de preparações culinárias e situações de uma cozinha industrial referentes à manipulação de alimentos.

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

Ética profissional; Material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e esculptura; consolidação das normas do CFO para os TPOs. Classificação dos dentes, características. Metaloplastia, fundição, técnica de preparo, provisório. Encerramento de dentaduras, esculptura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos. Aparelhos removíveis; técnica de construção. Metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento. Equipamentos e instrumental. Materiais dentários. Considerações gerais da área. Noções gerais de confecção laboratorial de aparelhos ortodônticos removíveis. Anatomia e esculptura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária. Passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total. Materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e solidas. Métodos de esterilização e higiene.

**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA À SAÚDE**

Noções de meio-ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e destinação de lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificação compulsória, Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes a prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância em saúde.

**NÍVEL SUPERIOR****ANESTESIOLOGIA**

Responsabilidade profissional do anestesiolegista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiolegista. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnoide e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autocóides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetria. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilofacial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para transplantes. Ética médica, bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE**

Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e LOAS; Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência. Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; SUS e Serviço Social: via de acesso aos serviços das políticas sociais e ações educativas; Família, mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; Pessoa social, projeto social e sistematização da prática; Ética e trabalho profissional. Intervenção em crise com famílias e grupos: abordagem orientada para a crise; trabalho com famílias e o Serviço Social e trabalho com grupos e o Serviço Social. O serviço social nas relações sociais: política de assistência; e assistência social no Brasil. Questões éticas na atuação profissional.

**BRONCOLOGIA**

Broncologia: aspectos históricos, Laringe: Anatomia, histologia e fisiologia, doenças congênitas, doenças adquiridas, métodos de diagnóstico das doenças de laringe e suas aplicações, implicações e indicações, terapêutica endoscópica; Esofago: Anatomia, histologia e fisiologia, doenças congênitas, doenças adquiridas, métodos de diagnóstico das doenças esofágicas e suas aplicações, implicações e indicações, terapêutica endoscópica; Traquéia e Brônquios: Anatomia, histologia e fisiologia, doenças congênitas, doenças adquiridas, métodos de diagnóstico das doenças e suas aplicações, implicações e indicações, terapêutica endoscópica, Código de Ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CARDIOLOGIA**

Procedêntica cardiológica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Marcapassos cardíacos; Hipertensão arterial pulmonar; Cardiopatias congênitas; Valvopatias; Endocardite infecciosa; Pericardiopatia; Miocardiopatia; Insuficiência coronariana; Afeções da aorta; Corpulmonale e tromboelismo; Doenças reumatológicas e cardiopatias; Doenças endocrinológicas e cardiopatias; Gravidez e doenças cardiovasculares; Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares; Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil; Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardíaco-respiratória cerebral; Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatias; O E.C.G. na insuficiência cardíaca congestiva; O E.C.G. nas síndromes de pré-excitação; O E.C.G. nas arritmias cardíacas; O E.C.G. na criança: aspectos normais e patológicos; cateterismo cardíaco: indicações para sua utilização; Isquemia Miocárdica: espasmo coronário, arteriosclerose coronária, síndromes anginosas, infarto agudo do miocárdio; Síndromes cardiovasculares valvulares; Cardiopatia por hipertensão arterial; Cardiomiopatia hipertrofica; Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; distúrbios do ritmo e da condução elétrica do coração; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatia e gravidez; Marcapasso – indicação para utilização. O atendimento cardiológico num sistema de saúde regionalizado e hierarquizado. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**CARDIOLOGIA INFANTIL**

Miocardiopatias. Valvulopatias. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Coronariopatias. Dislipidemias. Emergências cardiológicas. Arritmias. Eletrocardiograma básico. Ecocardiograma. Estudo Hemodinâmico. Holter. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância. Miocardiopatias na infância. Métodos diagnósticos complementares: eletrocardiograma básico, ecocardiografia e hemodinâmica, Código de Ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**CIRURGIA CABEÇA/PESCOÇO**

Pré e pós-operatório em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Anatomia e embriologia da cabeça e pescoço, Diagnóstico e tratamento: Das patologias da cavidade oral, das patologias da faringe, das patologias da laringe, das patologias das glândulas salivares, das patologias da glândula tireoide e das glândulas paratireóides, das patologias dos seios da face, dos traumatismos de cabeça e pescoço, dos tumores da órbita e do globo ocular, dos sarcomas de cabeça e pescoço, dos tumores do pavilhão auricular, do conduto auditivo e ouvido médio, Código de Ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Indicadores de Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**CIRURGIA GERAL**

Resposta endócrino-metabólica ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e ácido-básico; Nutrição em Cirurgia; Cicatrização; Ferida cirúrgica; Fundamentos Técnicos dos processos de síntese cirúrgica; Infecções em cirurgia; Cuidados do pré e pós-operatório; Choque; Complicações dos pós-operatórios; Traumatismo em geral; Politraumático; Primeiro Socorro e transporte; Traumatismo do crânio e da face; Aspectos gerais; Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais; Traumatismos pelveperineais; Traumatismos vasculares periféricos; Traumatismos do nevos periféricos; Queimaduras. Afeções cirúrgicas da parede torácica; Torcotomias; Afeções cirúrgicas da pleura e do pulmão; Afeções do mediastino; Afeções cirúrgicas da parede abdominal; Hérnias. Afeções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio; Acessos à cavidade peritoneal; Drenagens; Afeções cirúrgicas do diafragma; Abdômen agudo; Hemorragia digestiva; Afeções cirúrgicas do Esôfago; Afeções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afeções cirúrgicas do estômago; Afeções cirúrgicas do duodeno; Afeções cirúrgicas do jejuno-íleo; Afeções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme; Afeções cirúrgicas do reto e ânus; Afeções cirúrgicas do pâncreas; Afeções cirúrgicas do bazo. Sintomas; Hipertensão portal; Infecção; Tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo. Código de Ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**CIRURGIA PEDIÁTRICA**

Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança; Metabolismo cirúrgico em pediatria; Anomalias congênitas da face; Anomalias congênitas do pescoço; Cirurgia da tireoide na criança; Torcicolo Congênito; Afeções cirúrgicas da parede torácica da criança; Hérnias do diafragma; Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança; Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório; Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança; Anomalias da parede abdominal na criança; Trauma abdominal na criança; Anomalias congênitas do trato biliar; Cirurgia do pâncreas na criança; Cirurgia do bazo e sistema porta na criança; Anomalias congênitas do estômago e duodeno; Anomalias congênitas do Intestino delgado; Duplicações do trato digestivo; Invaginação Intestinal na criança; Apendicite; Enterite necrosante; Doença de Hirschsprung. Constipação Intestinal; Anomalias anorretais; Infecção urinária na criança; Anomalias congênitas do trato urinário superior; Anomalias congênitas do trato urinário inferior; Extrofia vesical; Epispádia; Hipospádia; Intersexo; Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico; Oncologia pediátrica; Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica; Hemanjomas. Código de Ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CIRURGIA PLÁSTICA**

Princípios da Cirurgia Plástica: Princípios no tratamento das feridas: epitelização, cicatrização, técnica cirúrgica aplicada a Cirurgia Plástica. Enxertos: definição, classificação, fisiologia, técnicas, indicações e contra-indicações. Retalhos: definição, classificação, fisiologia, técnicas, indicações e contra-indicações. Traumatismo da Face: cuidados iniciais, diagnóstico radiológico, fraturas no esqueleto facial, complicações. Cirurgia Ortognática: diagnóstico das deformidades Dento-faciais, avaliação clínica e radiológica, planejamento do tratamento, técnicas cirúrgicas, complicações. Fissuras Lábio-Palatais: classificação, tratamento das fissuras labiais unilaterais, tratamento das fissuras labiais bilaterais, tratamento das fissuras platinas, tratamento do nariz fissurado, complicações. Cirurgia Craniofacial: princípios da cirurgia craniofacial, hiperteiorbitismo, craniosinostoses, microsomia craniofacial, síndromes craniofaciais. Técnica cirúrgica, complicações. Tumores cutâneos: classificação e tratamento do tratamento cirúrgico, complicações. Úlceras por pressão: etiologia, profilaxia, tratamento. Princípios no tratamento das queimaduras: classificações, cuidados iniciais, prevenção de seqüelas, tratamento das seqüelas Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CIRURGIA TORÁCICA**

Avaliação pré-operatória em cirurgia torácica; Endoscopia das vias aéreas: Indicações e métodos: Vias de acesso ao tórax: torcotomias, drenagens; Propedêutica e tratamento cirúrgico do derrame pleural; Pneumotórax: diagnóstico e tratamento: Cirurgia das supurações pulmonares: bronquiectasias/abscessos; Epiema pleural; tratamento cirúrgico; Carcinoma brônquico: diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico; Tratamento cirúrgico do trauma da parede torácica; Tratamento cirúrgico do trauma pulmonar; Tratamento cirúrgico do trauma da traquéia; Tratamento cirúrgico do trauma brônquico; Tratamento cirúrgico do trauma diafragmático; Abordagem das lesões traumáticas do coração e grandes vasos; Diagnóstico e tratamento cirúrgico das lesões mediastinais; Tratamento cirúrgico dos tumores e infecções da parede torácica, Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CIRURGIA VASCULAR**

Oclusão arterial aguda. Arteriosclerose oclitante periférica. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar. Patologia linfática. Acessos vasculares para hemodilise. Tromboflebitides superficiais. Preenchimento da declaração de óbito. Hipertensão arterial. Antiobico-terapia. Insuficiência venosa superficial e profunda (Diagnóstico/Tratamento/Complicações). Radiologia vascular diagnóstico e intervencionista. Diabetes Mellitus e suas complicações vasculares. Trauma Vascular. Ultra-Sonografia Vascular. Arteriopatias Inflatórias Primárias e Secundárias. Doenças Arteriosclerótica e suas complicações. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Conceitos, propósitos e limites da cirurgia bucomaxilofacial, Princípios básicos e fundamentais da cirurgia bucomaxilofacial, histofisiologia da reparação tecidual dos tecidos moles e duros, anestesia local e geral em cirurgia bucomaxilofacial, acidentes e complicações das anestésias locais, biópsia e citologia esfoliativa, Pré, trans e pós-operatórias em cirurgia bucomaxilofacial, exodontias complicadas, cirurgia dos dentes retidos, terapêutica medicamentosa em odontologia, terapêutica medicamentosa em odontologia, cirurgias com finalidades protética, cirurgias parendodônticas, cirurgias com fins ortodônticos, tratamento dos cistos do complexo maxilo-mandibular, diagnóstico e tratamento de tumores malignos e benignos dos maxilares, tumores odontogênicos, Imagiologia, Radiografias convencionais: técnicas e indicações, Tomografia computadorizada: técnicas e indicações, USG: Indicações, Resonância nuclear magnética: indicações. ATM – exame clínico, sinais e sintomas, Fraturas mandibulares – Tratamentos, Fraturas do esqueleto fixo da face: estudo clínico/radiográfico, fraturas condilares, fraturas do complexo sigomático, tratamento dos tecidos moles (tegmentos) faciais, tratamento das seqüelas dos traumas maxilo-faciais, primeiro atendimento ao poli-traumatizado da face. Código de Ética, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CITOPATOLOGIA**

Técnicas de coloração citológicas: colorações usuais e colorações especiais; Citopatologia ginecológica: citopatologia oncológica, citopatologia hormonal, nomenclatura, controle de qualidade em citopatologia ginecológica, citopatologia vulvar, citopatologia do endométrio e correlação cito-histopatológica; Histopatologia e anatomia patológica do trato genital inferior; Citologia de líquidos e fúos: citopatologia urinária, citopatologia de líquidos pleurais, líquido pericardial e líquido ascítico; citopatologia do líquor e citopatologia de lavados; Citopatologia exfoliativa do trato respiratório; Citopatologia exfoliativa do trato gastro-intestinal; Puncão aspirativa por agulha fina de órgãos e lesões: mama, tireoide, glândula salivar, cabeça e pescoço, linfonodos, partes moles, osso, abdome e retroperitônio, mediastino, pulmão e ovário; 8. Técnicas especiais: citometria de fluxo e imuno cito e imunohistoquímica. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**CLÍNICA GERAL**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta; insuficiência arterial periférica, trombose venosa, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, coliclitopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, reumatológicas: osteoartrrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação em Saúde. Doenças de notificação compulsória.

**COLONOSCOPIA**

Equilíbrio hídrico-eletrólítico e ácido-básico. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Anatomia, embriologia e fisiologia do intestino grosso. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Colonoscopia - indicações, contra-indicações e complicações. 6. Preparo para colonoscopia. Sedação e antibiótico em colonoscopia. Procedimentos em colonoscopia - biópsias, polipectomia e mucosectomia. Indicações e contra-indicações e complicações. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Pseudo-obstrução colônica. Terapêutica nas obstruções. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Terapêutica dos corpos estranhos. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Pólipos e póliposes colônicas. Câncer do cólon, reto e ânus - Rastreamento e vigilância no Câncer colorretal. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Indicações vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Colonoscopia na urgência. Colonoscopia pediátrica - indicações, contra-indicações e preparo. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**COLPOSCOPIA**

Embriologia, anatomia e histologia do Trato Genital Inferior (TGI). Fisiologia do TGI. Histórico da colposcopia. Aparelhagem, instrumental, técnicas do exame colposcópico e colposcopia alargada. Classificação, terminologia e nomenclatura em colposcopia do TGI. Achados colposcópicos normais, anormais, vários, insatisfatórios e sugestivos de câncer invasor no TGI. Técnicas de biópsia no TGI. Colposcopia no ciclo gravídico-puerperal. Patologia benigna do TGI. Neoplasia intra-epitelial escamosa e glandular no TGI: diagnóstico e conduta terapêutica. Classificações citopatológicas e histopatológicas no TGI. Aspectos cito- histológicos normais, das infecções, da neoplasia intraepitelial e do carcinoma invasor do TGI. Relação colo- cito- histopatológica. Neoplasia micro-invasora do colo uterino: diagnóstico e conduta terapêutica. Câncer invasor do TGI: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento e tratamento. Biologia molecular aplicada à patologia do TGI. Princípios básicos de imunologia aplicada ao TGI. Imunossupressão e o TGI. Hormonioterapia no TGI. Doenças Sexualmente Transmissíveis e o TGI. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**EDUCADOR FÍSICO**

A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. A ética no trabalho. Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**ENDOCRINOLOGIA**

DIABETES MELLITUS: Tratamento do Diabetes tipo 1 e tipo 2; Complicações agudas do Diabetes; Complicações crônicas. TIREÓIDE: Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Doença nodular da tireóide; Câncer da tireóide; Tireoidites; Emergências tireoidianas. ADRENAL: Insuficiência Adreno-cortical aguda e crônica. Diagnóstico e tratamento da Síndrome de Cushing; Hipertensão de causa endócrina; Hiperplasia Adrenal congênita. DISLIPIDEMIA E OBESIDADE: Diagnóstico e tratamento das dislipidemias; Tratamento de obesidade. NEUROENDOCRINOLOGIA: Hiperprolactinemia; Acromegalia; Diabetes insipidus. ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: Baixa estatura; Puberdade antecipada; Distúrbios da diferenciação sexual. DOENÇAS OSTEOMETABÓLICAS: Osteoporose; Hiperparatireoidismo primário. ENDOCRINOLOGIA MASCULINA E CLIMATÉRIO: Andropausa e climatério; Ginecomastia. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**ENDOSCOPIA**

Código de Ética. Esôfago: corpos estranhos: diagnóstico, tratamento endoscópico, complicações; Estenoses: diagnóstico, tratamento e complicações; Ingestão de substâncias corrosivas: diagnóstico, complicações, tratamento; Megaeosôfago: diagnóstico, tratamento endoscópico e complicações; Tumores de esôfago: diagnóstico, tratamento paliativo, próteses; Estômago: ingestão de substâncias corrosivas; Tumores gástricos: diagnóstico; Hemorragia digestiva: diagnóstico e tratamento; Lesões ulceradas gástricas: conduta e tratamento endoscópico; Duodeno: lesões ulceradas: conduta e tratamento endoscópico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**ENFERMEIRO**

Fundamentos de enfermagem. Processos de enfermagem – teoria e prática. Conceitos teórico-práticos de assistência de enfermagem, consultas de enfermagem. Enfermagem na clínica cirúrgica: assistência de enfermagem ao paciente no pré, trans e pós-operatório; Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém nascido, na gestação, com patologia obstétrica; Parto e Puerpério. Assistência de enfermagem nos ciclos de vida, assistência à pacientes em tratamento clínico e cirúrgico, Políticas nacionais nas áreas de: atenção ao idoso, adolescente, criança, mulher, de atenção às DST/AIDS, a diabetes e hipertensão, tuberculose, programa nacional de imunização, política integral de atenção às urgências, manejo do grande queimado, suporte básico e avançado de vida, atendimento pré-hospitalar móvel às urgências psiquiátricas, transporte neonatal, assistência de enfermagem nas urgências clínicas, Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado; Sistemas de Informação em Saúde, doenças de notificação compulsória, biosegurança nas ações de enfermagem, Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Ética e legislação aplicada à enfermagem, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**ESPECIALISTA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**

Evolução da vigilância sanitária no Brasil. O SUS e a vigilância em saúde. Conceitos, atribuições e funções da Vigilância Sanitária. Legislação básica sobre Vigilância Sanitária. Planejamento e gestão aplicados à Vigilância Sanitária. Qualidade em produtos e serviços. Qualidade em produtos e serviços de saúde. Boas práticas e controle de laboratórios nos serviços de saúde. Boas práticas nos serviços de relevância para a saúde. Acreditação em serviços de saúde. Risco e qualidade. Prevenção, vigilância e controle sobre: produtos e serviços de saúde; alimentos; produtos e serviços em geral. Saúde ambiental. Saúde do trabalhador e em ambientes de trabalho. Acidentes e doenças do trabalho e profissionais. Legislação. Regulação do setor farmacêutico de: produtos de/para a saúde; equipamentos, de/para a saúde; serviços de saúde. Economia da saúde. O complexo industrial da saúde. Sistema de Vigilância Epidemiológica. Segurança em laboratórios e ambientes de serviços de saúde, Legislação. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

**FARMACÊUTICO**

Código de ética da profissão farmacêutica; Bioética, Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. Ciclo logístico. Monitoramento e avaliação; Avaliação econômica: custo-benefício, custo-utilidade e custo-efetividade; Vias de administração de medicamentos; Nutrição Parenteral, Cálculos farmacêuticos; Portaria 344/98 – legislação vigente; Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar; Comissão de Farmácia e terapêutica – padronização de medicamentos e farmacovigilância; Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos; Interação medicamentos; Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentos. Antibióticos e Quimioterápicos: conceitualização: agentes produtores e classificação. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Biossegurança. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Coleta, preservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Biossegurança em laboratório de análises clínicas; Princípios básicos da química clínica: cálculo e reagentes. Microbiologia: microscopia e principais colorações utilizadas em bacteriologia; Meio de cultura utilizada em bacteriologia; Principais tipos e métodos de sementeiras; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Doenças bacterianas e fúngicas; Etiologia. Bioquímica: Princípios básicos de Laboratórios: Soluções, Normalidade, Molaridade, Diluições e Conversão de Unidades; Bioquímica Clínica: Dos carboidratos; Das proteínas plasmáticas; Dos lipídios; Enzimologia clínica; Bioquímica clínica da função hepática, função renal, hormonal e cardiovascular. Urinálise. Hematologia: Hematopoiese; Hemograma; Investigação laboratorial de doenças hematológicas; Coagulação e tipagem sanguínea. Imunologia geral: Sistema e Resposta Imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune, diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; doenças parasitológicas humanas relacionadas. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônicas degenerativas. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em neurologia (adulto e pediatria). Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Código de ética, Bioética, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**FONAUDIÓLOGO**

Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação; Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral). Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia, Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico/Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: foneticofonológicas; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Código de ética.

**GERIATRIA**

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira. Política Nacional Saúde do idoso. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afeções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afeções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afeções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afeções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afeções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afeções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afeções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afeções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrrose, polimialgia reumática e artrite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afeções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afeções oftalmológicas no idoso. Principais afeções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólitos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento do dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus traos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Doenças de notificação compulsória.

**GINECOLOGIA**

Assistência pré-natal. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual. Leucorréias em geral. Amenorréias. Hemorragia disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis. Moléstias inflamatórias pélvicas. Neoplasias benignas. Patologias de mama. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**HEMATOLOGIA**

Linfomas (Hodgkin e não Hodgkin); Síndromes mieloproliferativas; Aplasia de medula óssea; Distúrbio da coagulação: doenças de Von Wilerbrand, hemofilia A, hemofilia B; Coagulação intravascular disseminada, trombofilia, inibidores da coagulação; Manuseio do paciente neutropênico febril; Síndromes mielodisplásicas; Transplante de medula óssea; Anemias: fisiopatogenia, diagnóstico diferencial e tratamento; Plaquetopenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento; Leucopenia e neutropenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**INFECTOLOGIA**

Doenças exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Escarlatina, Varicela. Hepatites Virais. AIDS. Tétano. Meningites. Dengue. Sífilis. Toxoplasmose. Imunização Básica. Tuberculose. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Indicadores de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação. Doenças de notificação compulsória.

**MASTOLOGIA**

Anatomia, Embriologia, Histologia e Fisiologia da mama; Anomalias do desenvolvimento mamário; Anamnese e exame físico; Diagnóstico clínico das alterações mamárias; Métodos diagnósticos complementares; Doenças infecciosas da mama; Alterações funcionais benignas da mama; Dor mamária; Necrose gordurosa da mama; Fluxos papilares; Neoplasias benignas; Técnica e interpretação de mamografias; Patologia mamária do homem; Detecção precoce do câncer de mama; Carcinogênese e História natural do câncer de mama; Sinais e sintomas de câncer de mama; Lesões não palpáveis de mama; . Followup pós câncer de mama; Recidivas locais pós cirurgia; Carcinoma in situ de mama; Genética e câncer de mama; Estadiamento de câncer de mama; Fatores prognósticos do câncer de mama; Cirurgia do câncer de mama; Linfonodo Sentinela; Hormonioterapia e câncer de mama; Carcinoma Infiltrativo; Câncer de mama na gravidez e lactação; Doenças de paget; Citologia e Histopatológico do câncer de mama; Câncer de mama nas jovens e idosos; Câncer de mama bilateral; Tratamento paliativo; Tumor fiodes e sarcomas; Complicações pós cirúrgicas do câncer de mama Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Indicadores de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação. Doenças de notificação compulsória.

**NEFROLOGIA**

Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e tubulointerstitial; Glomerulonefrites primárias; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário; Doença sistica do rim. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**NEONATOLOGIA**

Assistência ao RN em sala de parto, Assistência em Reanimação cardio-respiratório- cerebral; choques: fisiopatologia, diagnóstico e terapêutica; Insuficiência cardíaca; Insuficiência respiratória aguda; ventilação mecânica : indicações e uso de aparelhos ; Insuficiência renal aguda; suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral; distúrbios hidroeletrólíticos e de equilíbrio ácido- básico; cetoacidose diabética; acidentes-toxicológicos exógenos; politraumatismo: criança politraumatizada, traumatismo crânio-encefálico, quemaduras e aspirações de corpos estranhos; Infecção na criança gravemente enfermo-diagnóstico e terapêutica; cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica, neurocirurgia e cirurgia cardíaca ; preenchimento do atestado de óbito; infecção hospitalar aspectos epidemiológicos e preventivos; acidentes: aspectos epidemiológicos da morbidade; diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes; acidentes por submersão atendimento a criança vítima de maus tratos; riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI; comas; paciente oncológico pediátrico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Indicadores de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação. Doenças de notificação compulsória.

**NEUROCIURGIA**

Código de Ética. Trauma no escalpo, crânio e cérebro. Lesões craniofaciais. Desordens vasculares do sistema nervoso. Infecções intracraniais e intra-espinhais. Desordens da coluna cervical e da junção craniovertebral. Espinha lombar e sacra. Hipertensão intracraniana. Hérnias discais internas. Astroctomas cerebrais de baixo grau de malignidade em adultos. Gliomas malignos. Meningiomas da convexidade, foice e tenda. Tumores da fossa craniana posterior na infância. Metástases Intracranianas. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**NEUROLOGIA**

Fisiopatologia do SNC. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cérebro-vascular, Isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação Internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão Intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e poliomielite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**NUTRICIONISTA**

Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDP Ca 1%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil; gestação, lactação, recém nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica Dietética: características físico-químico dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceitualização e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estoque, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário – controle bacteriológico. Ética, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**OBSTETRÍCIA**

Embriologia e desenvolvimento fetal; Modificações fisiológicas da gestação; Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal; Diagnóstico da gravidez/Procedência clínica e laboral; Abortamento espontâneo; Abortamento habitual; Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica); Gestação ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Assistência pré-natal normal e alto risco; Assistência ao parto; Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliação da vitalidade fetal; Indução e condução ao parto; Assistência ao puerpério; Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.); Distocias mecânicas; Prematuridade; Gestação prolongada; Disinesias; Apresentações anômalas; Gemelidade; Isolminização ao Fator RH; Sofrimento fetal agudo; Ruptura prematura das membranas; DPP, Placenta prévia, Ruptura uterina; Hipertensão na gestação; Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal Intra-Útero; Diabetes na gestação; Infecções pré-natais não viróticas; Interrupção da Gestação; Infecções pré-natais viróticas; Cardiopatias na gestação; Terapêutica medicamentosa na gestação; Nefropatias na gestação; Noções Gerais: Cardiocografia, Ultrassonografia e Dopplerfluxometria. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**OFTALMOLOGIA**

Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afeções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afeções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, nemiates, perimetria. Manifestações oculares nas afeções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afeções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afeções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamento de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afeções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afeções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do

tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia; níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção a cegueira. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**ORTOPEDIA**

Fratura da fêmur proximal; Fraturas da diálise do fêmur; Fraturas do tornozelo; Fratura supracondiliana do úmero da criança; Fraturas expostas; Lesões pseudotumorais; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas da coluna toracolombar e Lesões ligamentosas do joelho. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**OTORRINOLOGIA**

BOCA – embriologia, anatomia, fisiologia. Estomatites. Patologia das glândulas salivares. Tumores benignos e malignos. Manifestações orais das doenças sistêmicas. ORELHA – embriologia, anatomia, fisiologia. Mal formações. Patologia do aparelho auricular e da orelha externa. Patologia da orelha média. Patologia da orelha interna. Tumores benignos e malignos da orelha externa, média e interna. Disacusias. Labirintopatia. Paralisia facial. NARIZ E SEIOS PARANASIAS – embriologia, anatomia, fisiologia. Rinites: alérgicas, vasomotoras e infecciosas. Obstrução nasal. Distúrbios de olfacção. Epistaxe. Sinusites agudas e crônicas. Micoses. Granulomas nasais. Complicações de sinusite. Tumores benignos e malignos do nariz e seios paranasais. Apnéia do sono. FARINGE – embriologia, anatomia, fisiologia. Anginas e amigdalites. Granulomas. Tumores benignos e malignos. Adenoidite. LARINGE – embriologia, anatomia e fisiologia. Mal formações. Disfonias. Tumores benignos e malignos. Paralisias laríngeas. Granulomas. Tumores benignos e malignos em Otorrinolaringologia. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**PEDIATRIA**

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarria aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doença no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças Infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses Intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetose/diabetes diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação Doenças de notificação compulsória.

**PNEUMOLOGIA**

Definição; Etiologia; Epidemiologia; Fisiopatologia, diagnóstico clínico e por exames subsidiários; tratamento; prognóstico e profilaxia das seguintes afecções pleuro-pulmonares: Asma Brônquica e outras doenças que cursam com Hiperreatividade Brônquica (Sinusobronquite, Refluxo Gastroesofágico); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonias Adquiridas na Comunidade e Nosocomiais; Tuberculose e outras Microbacterioses; Paracoccidioidomicose e outras Micoses Pulmonares; Doenças Intersticiais; Doenças Ocupacionais; Tromboembolismo Venoso e outras Doenças da Circulação Pulmonar; Neoplasias; Insuficiência Respiratória Aguda; Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva; Síndrome da Apnéia do Sono; Tabagismo e outros Poluentes Ambientais; Oxigenoterapia Domiciliar; Endoscopia Peroral e Afeções Pleurais. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**PROCTOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e ânus. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**PSICÓLOGO CLÍNICO**

Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Propostas inclusivas. Código de Ética.

**PSIQUIATRIA**

Alcoólismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações clínicas, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: conceito, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas; indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**RADIOLOGIA**

Técnicas radiológicas. Equipamentos radiológicos e acessórios. Física da radiação. Blossegurança, efeitos nocivos e proteção contra o ralo-x. Serviços de urgência em radiologia. Aspectos anatômicos e patológicos dos ossos, articulações e partes moles. Radiologia digestiva, urinária, respiratória, cardiovascular e sistema nervoso. Radiologia pediátrica. Princípios e técnicas ultrassonográficas. Equipamentos ultrassonográficos. Aspectos anatômicos e fisiológicos. Aspectos ultrassonográficos nas diversas patologias. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**REUMATOLOGIA**

Osteoartrite. Reumatismo de partes moles. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide. Espondilartropatias. Doença muscular inflamatória. Vasculites. Esclerose sistêmica. Síndrome de Antifosfolípides. Doença mista do tecido conjuntivo. Febre reumática. Fibromialgia. Artrites infecciosas. Artropatias por cristais. Doenças ósseo-metabólicas. Artrite crônica juvenil. Tumores ósseos. Doenças da coluna. Artrites reativas. . Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**SANITARISTA**

Processo saúde-doença-cuidado; Determinação social do processo saúde doença; Condições de vida e trabalho e a questão do adoecimento. Exclusão social, violência, gênero, etnia e grupos etários. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação; O enfoque do planejamento em saúde. O planejamento estratégico situacional; A epidemiologia – conceitos básicos, variáveis, estudos

epidemiológicos, transição epidemiológica, métodos, interpretação da relação causal, fatores de risco; A vigilância à saúde – conceito e política, sua visão e seus componentes; A informação em saúde: conceito básico, sistemas de informação, indicadores e tomada de decisão. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento.

**TERAPIA INTENSIVA**

Acidentes por Agentes Químicos e Físicos. Aspectos Éticos em Medicina Intensiva. Código de Ética Médica. Cardiocirculatório. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombose. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombose e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino / Metabólico Coma hiperosmolar, hipoglucêmico e cetoadídose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência supra renal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de Avaliação Prognóstica. Gastrointestinal Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações Exógenas. Infecção e Sepsis Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepsis. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória 20 sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurologia Coma. Acidente vascular encefálico. Trombóticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epiléptico. Mielastenia gravis. Morte cerebral. Obstetria Eclâmpsia, infecção pós-parto e Hells síndrome. Politraumatismo Paciente olttraumatzado. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Pré e Pós operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos Invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, disseção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras Grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidro-eletrólites e ácido-básicos. Respiratório Insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncosplasia. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Superfite ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenoterapia. Sedação, Analgesia e Bloqueio Neuromuscular. Suporte Nutricional, Sepsis, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**ULTRASONOGRAFIA**

Bases físicas da ultra-sonografia; Produção do ultra-som; Interação ultra-som/matéria; Transdutores, modalidade de imagens, efeitos biológicos; Ultra-sonografia de partes superficiais. Estudo dos bócio. Nódulos glândulo-salivares. Paratireóide. Parede torácica, mamas, parede abdominal, bolsa escrotal. Articulações; Ultra-sonografia do aparelho digestivo. Trauma. Doenças difusas e funções do fígado. Tumores. Doença Inflamatória das vias biliares, cálculos biliares e tumorais. Pancreatites, tumores pancreáticos. Doença inflamatória e tumores do tubo digestivo; Ultra-sonografia do aparelho urinário. Malformações, Litíase. Doença Inflamatória. Tumores. Traumas; Ultra-sonografia dos vasos abdominais e retroperitônio. Hipertensão porta. Aneurismas. Tumores; Ultra-sonografia em ginecologia. Malformações. Alterações do ciclo menstrual. Doença Inflamatória. Tumores; Ultra-sonografia obstétrica. Gestação normal. Sangramento no curso da gestação. Crescimento Intra-uterino anormal. Malformações. Avaliação do bem-estar fetal. Placenta. Líquido amniótico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**UROLOGIA**

Embriologia do sistema geniturinário; Anomalias do sistema geniturinário; Anatomia do sistema geniturinário; Litíase do trato geniturinário; Infecções geniturinárias; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias do sistema geniturinário; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Doenças de Peryonlie; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas do escroto; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Impotência sexual; Impercibilidade; Estados Intersexuais. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

**ANEXO VII - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação do usuário e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo aos usuários do SUS; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; Planejar, coordenar e avaliar programas e projetos sociais; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica.

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS; Orientar e supervisionar os auxiliares de consultório odontológico/ACD; Participar de processos de educação permanente em saúde; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais, organizar a demanda e oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde integrando-o com outros níveis do Sistema.

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

Desenvolver atividades físicas e participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS; Participar de processos de educação permanente em saúde; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: ENFERMEIRO**

Participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Administrar, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico dos usuários do SUS; Participar de processos de educação permanente em saúde; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais, organizar a demanda e oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde integrando-o com outros níveis do Sistema.

**CARGO: ESPECIALISTA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**

Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais; Assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de processos de educação permanente em saúde; Aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos a saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS; Orientar e supervisionar as atividades do pessoal auxiliar, as rotinas e processo de dispensação; Participar de processos de educação permanente em saúde e de atividades de farmaco-vigilância; Desenvolver atividades de relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

Participar de processos de análises em Laboratório de Patologia Clínica, realizar e orientar exames, testes e cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças; Orientar e supervisionar as atividades dos técnicos de laboratório e pessoal auxiliar; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Emitir e se responsabilizar pelos laudos dos exames; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: FISIOTERAPÊUTA**

Participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Executar métodos e técnicas fisioterápicos, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do usuário; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: FONAUDIÓLOGO**

Participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de diction, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS nas linhas de cuidado; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades de relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: MÉDICOS**

Realizar exames médicos, diagnosticar, prescrever e ministrar tratamentos, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades de relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais, organizar a demanda e oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde integrando-o com outros níveis do Sistema.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Atuar no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas relacionados com alimentação e nutrição; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades de relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: PSICOLOGO CLÍNICO**

Atuar no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Estudar e analisar os processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicos e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde ocorrem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades de relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde.

**CARGO: SANITARISTA**

Atuar no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Participar de processos de educação permanente em saúde; Desenvolver atividades de relacionadas à vigilância à saúde, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e investigação epidemiológica; Integrar equipe multiprofissional objetivando construir projeto terapêutico individual e coletivo dos usuários do SUS; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais, organizar a demanda e oferta de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde integrando-o com outros níveis do Sistema; Coordenar e avaliar projetos de saúde pública.

**CARGO: TEC. DE ENFERMAGEM**

Participar de processos no âmbito da prevenção, promoção e reabilitação da saúde; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto Lei nº. 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº. 7.498.

**CARGO: TEC. DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Realizar as dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química, coletar, realizar e orientar exames, testes e cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção das doenças; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de bio-segurança.

**CARGO: TEC. DE PRÓTESE DENTÁRIA**

Prestar suporte ao trabalho dos cirurgiões dentistas no restabelecimento da estrutura anatômica dos dentes, recuperando a estética e a função mastigatória, além de reabilitar a área bucal do paciente; Confeccionar próteses parciais e totais; Planejar, executar e restaurar toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias; Promover ações educativas voltadas à saúde bucal; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho.

CARGO: TEC. EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.

CARGO: TEC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Proceder à elaboração de cardápios e o controle da confecção dos mesmos, estabelecendo tipos de dietas adequados para um grupo de indivíduos ou individualmente, para pacientes sob supervisão do nutricionista; Requisitar, conferir e controlar estoque de gêneros alimentícios e materiais; Colaborar com o nutricionista nos balanços alimentares ou metabólicos; Preparar a identificação de dietas; Controlar e preparar as bandejas com alimentação dos pacientes.

CARGO: TEC. VIGILÂNCIA À SAÚDE

Desenvolver atividades de nível médio relacionadas à vigilância em saúde e vigilância ambiental sob supervisão do especialista de vigilância em saúde; Realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios; Participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Executar tarefas como contensão, imobilização, colocação e retirada de aparelho gessado e tala gessada, infiltrações sob prescrição e supervisão médica; Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual.

CARGO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO DO SAMU

Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência); prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Table with 6 columns: Nº de Ord., Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, Subcategoria. Lists various teachers and staff members with their respective scores and details.

Table with 6 columns: Nº de Ord., Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, Subcategoria. Lists a few teachers and staff members.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projeção Urbana - Resultado do 1ª Etapa

Table with 6 columns: Nº de Ord., Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, Subcategoria. Lists a large number of teachers and staff members.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projeção Urbana - Resultado do 1ª Etapa

Table with 6 columns: Nº de Ord., Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, Subcategoria. Lists a large number of teachers and staff members.

Table with 6 columns: Rank, Name, CPF, Category, and Sub-Category. Rows include candidates like EDUARDO LIMA FERREIRA, VIVIANE AMORIM BARBOSA, and GOMETHI DE FATIMA DA COSTA.

Table with 6 columns: Rank, Name, CPF, Category, and Sub-Category. Rows include candidates like ANTONIO LEITE GOMES, WELINGTON ALVES SALES DE MACEDO, and MESSIAS BASTOS DE OLIVEIRA.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projovem Urbano - Resultado da 1ª Etapa - Aprovados Língua Portuguesa

Table with 6 columns: Rank, Name, CPF, Category, and Sub-Category. Rows include candidates like JUSSARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, CELIA DE Fátima DOMINGOS, and ANA MARIA SILVA FERREIRA.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projovem Urbano - Resultado da 1ª Etapa - Aprovados Participação Cidadã

Table with 6 columns: Rank, Name, CPF, Category, and Sub-Category. Rows include candidates like JUSSARA FERREIRA DE OLIVEIRA, LIME GONZAGA CAVACANTE, and MERCE DE LOMENS FERREIRA DE MEDEIROS.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projovem Urbano - Resultado da 1ª Etapa - Aprovados Educador(a) de Qual. Profissional Arco de Construção e Reparação 1

Table with 6 columns: Rank, Name, CPF, Category, and Sub-Category. Rows include candidates like IVANISE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, MARILUISE DOS SANTOS MOURA, and HENRIETE ALMEIDA MACHADO PAIVA.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projovem Urbano - Resultado da 1ª Etapa - Aprovados Matemática

Table with 6 columns: Rank, Name, CPF, Category, and Sub-Category. Rows include candidates like MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA, SAMUEL TORRES DA SILVA, and MARCIA FERNANDES DE MESQUITA.

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, SubCategoria. Rows 11-22.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projeto Urbano - Resultado da 1ª Etapa Aprovados Educador(a) de Qual. Profissional do Arco de Construção e Reparos II

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, SubCategoria. Rows 1-15.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projeto Urbano - Resultado da 1ª Etapa Aprovados Educador(a) de Qual. Profissional do Arco de Vestiário

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, SubCategoria. Rows 1-22.

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, SubCategoria. Rows 23-24.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projeto Urbano - Resultado da 1ª Etapa Aprovados Educador(a) de Qual. Profissional do Arco de Turismo e Hospitalidade

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, SubCategoria. Rows 1-27.

Processo Seletivo Simplificado de Educadores do Projeto Urbano - Resultado da 1ª Etapa Aprovados Educador(a) de Qual. Profissional do Arco de Vestiário

Table with 7 columns: Nº de Ordem, Nº Inscrição, Pontuação, Nome do Inscrito, CPF do Inscrito, Categoria, SubCategoria. Rows 1-17.



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## Licenças concedidas- 2009

**LICENÇA SIMPLIFICADA:**

Processo Nº.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença Nº.	COMAM
2008/064941	Antônio Cavalcante dos Santos	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (almofadas)	27/01/2009	27/01/2011	2 anos	001/09	-
2008/105980	Jader de Oliveira Souza Filho	Prestadora de serviços e manutenção de impressoras e cartuchos	27/01/2009	27/01/2011	2 anos	002/09	-
2008/106880	Luis Alves Moreira	Artesanato em Cerâmica	09/03/2009	09/03/2011	2 anos	003/09	-
2009/002977	Treviso Ind. E Com. De Vestuário Ltda - Giovanni Calzavara de Araújo	Confecção e comercialização de roupas esportivas	17/03/2009	17/03/2011	2 anos	004/09	-
2009/025791	Claudia de Souza Lima	Pizzaria e casa de massas cap. Da farinha (Forno a gás)	24/03/2009	24/03/2011	2 anos	005/09	-
2009/035697	Rejanete Maria Vieira Monteiro - Oficina da Arte	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, produtos para cama, mesa e banho	03/07/2009	03/07/2011	2 anos	006/09	-
2009/011601	Maurício de Jesus Araújo	Fabricação de Salgados	13/07/2009	13/07/2011	2 anos	007/09	-
2009050334	Crezeneide Mendes Braga	Confecção sob medida de roupas profissionais, consertos de roupas e peças do vestuário	13/07/2009	13/07/2011	2 anos	008/09	-
2009056761	Aluizio Batista do Nascimento - Padaria e Pastelaria 13 de maio	Fabricação de produtos de padaria	27/07/2009	27/07/2011	2 anos	009/09	-
2009/103266	José Eudes Paulo - Donna Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Indústria e Comércio de confecções	26/08/2009	26/08/2011	2 anos	010/09	-
2009/100035	Jamesson de santana Silva - Nova Lavanderia	Lavanderia e conserto de roupas	19/11/2009	19/11/2011	2 anos	011/09	-
2009/076898	Ana Maria de souza Coutinho	Bordados, estamparias e confecções	30/11/2009	30/11/2011	2 anos	012/09	-
2009/090525	Girlene Germano de Araújo	confecção de cortinas e sememihantes	30/11/2009	30/11/2011	2 anos	013/09	-
2009/068343	Mônica Remígio de Souza - MRS Copiadora LTDA	Cópias, impressões e encadernações	10/12/2009	10/12/2011	2 anos	014/09	-

## Licenças concedidas- 2009

**LICENÇA PRÉVIA:**

Processo Nº.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença Nº.	COMAM
2009/000137	Orca construtora e Concretos Ltda	Construção do empreendimento Supermercado Carrefour	27/02/2009	27/02/2010	1 ano	001/09	60º R.O.
2008/093679	Marcio Ramos Neves	Construção fabrica de gelo	27/02/2009	27/02/2010	1 ano	002/09	-
2008/099010	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construção de Unidades Multifamiliares - Projeto Ilha do Bispo	23/01/2009	23/01/2010	1 ano	003/09	59º R.O.
2009/031861	Luiz Carlos Carvalho da Silva	Fábrica de Blocos ecológicos	17/06/2009	17/06/2010	1 ano	004/09	-
2008/009618	Ecomax Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Construção de Condomínio Residencial - Parque Renascença	15/06/2009	15/06/2010	1 ano	005/09	11º R.E.
2009/025055	Cynthia Rafaella de Oliveira Sá	Lavagem de veículos - Lavajato	26/06/2009	26/06/2010	1 ano	006/09	-
2009/069343	PMJP - Secretaria de Planejamento	Oria da Praia do Bessa - Jardim Oceania - Consatrução, drenagem urbana, implantação de calçada e ciclovia da orla do Bessa.	30/06/2009	30/06/2010	1 ano	007/09	12º R.E.
2009/051029	CCM Empreendimentos Imobiliários Ltda	Construção do Loteamento Ouro Preto	14/08/2009	14/08/2010	1 ano	008/09	62º R.O.
2009/070782	PMJP - Secretaria de Planejamento	Reforma e readequação dos quiosques localizados na orla das praias de Cabo Branco e Tambaú	14/08/2009	14/08/2010	1 ano	009/09	62º R.O.
2009/025327	Magmatec Engenharia Ltda - Residencial Kerinci	Construção de Habitação Multifamiliar	28/08/2009	28/08/2010	1 ano	010/09	-
2009/025323	Magmatec Engenharia Ltda - Ed. Residencial Kilimanjoro	Construção de Habitação Multifamiliar	28/08/2009	28/08/2010	1 ano	011/09	-
2009/068921	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construção de Condomínio Habitacional Alvorada	31/08/2009	31/08/2010	1 ano	012/09	-
2009/083643	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construção de Condomínio Habitacional Saturnino de Brito	01/09/2009	01/09/2010	1 ano	013/09	-
2009/083640	PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social	Construção de Condomínio Habitacional Loteamento Maria de Nazaré	01/09/2009	01/09/2010	1 ano	014/09	-
2009/086978	JMS Construções LTDA	Construção Multifamiliar	16/11/2009	16/11/2010	1 ano	015/09	-
2009/107766	PMJP - Secretaria de Planejamento	Construção do Núcleo de Coleta Seletiva do Valentina	11/11/2009	11/11/2010	1 ano	016/09	64º R. O.



2009/086319	<b>PMJP - Secretaria de Planejamento</b>	Construção de Centro de Modernização e Infra-Estrutura para esportes e lazer	11/09/2009	11/09/2010	1 ano	017/09	64º R. O.
2009/077065	<b>Pedro Ricardo Souza Palitot</b>	Construção de Centro de Artes	11/09/2009	11/09/2010	1 ano	018/09	64º R. O.
2009/095120	<b>CRE Engenharia LTDA</b>	Construção de Condomínio Residencial Manacá	28/08/2009	28/08/2010	1 ano	019/09	
2009/118383	<b>C 3 Empreendimentos Ltda</b>	Construção Multifamiliar Irmã Dulce	16/12/2009	16/12/2010	1 ano	020/09	
2009/119708	<b>Vertical Engenharia e Incorporações Ltda</b>	Construção Multifamiliar Residencial Colinas de Gramame	16/12/2009	16/12/2010	1 ano	021/09	

**LICENÇA INSTALAÇÃO:**

Processo N°.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença N°.	COMAM
2008/099011	<b>PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	Construções de Habitações de Interesse Social - Projeto Porto do Capim	13/02/2009	13/02/2011	2 anos	001/09	59ª R. O.
2009/010226	<b>PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	Construções de Habitações de Interesse Social - Projeto Taipa/Nova Vida	13/02/2009	13/02/2010	1 ano	002/09	59ª R. O.
2008/081036	<b>Selma Raquel Melo Ferreira</b>	Depósito com escritório da gráfica	27/02/2009	27/02/2010	1 ano	003/09	-
2009/004235	<b>Gilvandro Chagas Domingues</b>	Serviços de manutenção e Reparação Mecânica de veículos automotores	09/03/2009	09/03/2010	1 ano	004/09	-
2008/009621	<b>Orca Construtora e Concretos Ltda</b>	Confeção de concreto/concretagem/vigas e pilares	12/03/2009	12/05/2009	1 ano	005/09	-
2008/102260	<b>ASSVET - Casa dos Criadores Ltda - Rosângela da Silva Zacarias</b>	Clinica veterinária	18/03/2009	18/03/2010	1 ano	006/09	-
2009/017210	<b>Clinica Cardiologica e Ecocardiografica Ltda</b>	Clinica médica ambulatorial	18/03/2009	18/03/2010	1 ano	007/09	-
2009/014781	<b>Pedro Vieira da Silva</b>	Fabricação de Artigos de tecidos de uso domésticos	18/03/2009	18/03/2010	1 ano	008/09	-
2008/008141	<b>Compahia Estadual de Habitação Social</b>	Construções de habitações populares Calêndula	23/03/2009	23/03/2011	2 anos	009/09	59ª R. O.
2008/012430	<b>Compahia Estadual de Habitação Social</b>	Construção de habitações populares Hamaméis	23/03/2009	23/03/2011	2 anos	010/09	59ª R. O.
200/008142	<b>Compahia Estadual de Habitação Social</b>	Construção de habitações populares Elza Almeida	23/03/2009	23/03/2011	2 anos	011/09	59ª R. O.
2008/008140	<b>Compahia Estadual de Habitação Social</b>	Construção de habitações populares Amália Gurgel	23/03/2009	23/03/2011	2 anos	012/09	59ª R. O.
2008/104425	<b>Fit 07 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>	Construção do Edifício Residencial Jardim Botânico	24/03/2009	24/03/2011	2 anos	013/09	59º R.O.
2009/026568	<b>PMJP - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	Construção habitação de interesse social - Projeto Ilha do Bispo	30/03/2009	30/03/2011	2 anos	014/09	59ª R. O.
2009/012987	<b>MD Construções Ltda</b>	Edifício Residencial Leonardo Dutra	17/04/2009	17/04/2010	1 ano	015/09	-
2009/027744	<b>Monteiro Construções e Empreendimentos Ltda</b>	Construção do Edifício Residencial Mª de Fátima	05/05/2009	05/05/2011	2 anos	016/09	-
2008/119886	<b>Maria de Fátima Dantas da Silva</b>	Pet Shop	16/06/2009	16/06/2011	2 anos	017/09	-
2009/045465	<b>PMJP - Secretaria de Planejamento</b>	Recuperação do calçamento e implantação da orla de Manaira e Construção do Mercado do Peixe de Tambau	19/06/2009	19/06/2011	2 anos	018/09	11ª R. E.
2009/031433	<b>PMJP - Secretaria de Planejamento</b>	Construção do Viaduto sobre a BR 230, que liga as Ruas Florentino Junior e Geraldo Mariz no Km 17,9	19/06/2009	19/06/2011	2 anos	019/09	-
2009/012979	<b>Jordânio Kaio Costa Monteiro</b>	Construção do Edifício Multifamiliar Inácio Linhares	26/06/2009	26/06/2010	1 ano	020/09	-
2009/041689	<b>Dema Engenharia Indústria e Comércio Ltda</b>	Construção de Edifício Multifamiliar - Residencial São João	26/06/2009	26/06/2010	1 ano	021/09	-
2009/047609	<b>CONSERPA - Construção Conservação e Pavimentação Ltda</b>	Construção do ed. Residencial Rio Mamoré	29/06/2009	29/06/2010	1 ano	022/09	-
2009/023834	<b>Orly Veículos Comércio e Importação Ltda</b>	Revenda de veículos automotores	13/07/2009	13/07/2010	1 ano	023/09	-
2007/032205	<b>José Gomes Pessoa Netto</b>	Serviços de Manutenção de reparação de automóveis	13/07/2009	13/07/2010	1 ano	024/09	-
2009/053037	<b>Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>	Construção de Condomínio vertical Residencial Renascença	20/07/2009	20/07/2010	1 ano	025/09	62º R.O.
2009/050479	<b>ESBJ - Ensino Superior Bureau Jurídico S.A</b>	Construção de Centro de Ensino - Faculdade Maurício de Nassau	22/07/2009	22/07/2010	1 ano	026/09	61º R.O.
2008/120585	<b>Capotaria Garcia Ltda</b>	Comércio varejista de peças para veículos e serviços de capotaria e estofado	27/07/2009	27/07/2010	1 ano	027/09	-
2008/082495	<b>Alphaville Urbanismo Ltda</b>	Condomínio Alphaville João Pessoa	31/07/2009	31/07/2010	1 ano	028/09	-
2007/046013	<b>Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda - Condomínio Horizontal Cidade dos Bosques - Etapa I</b>	Construção do Condomínio horizontal - Bosque das Orquideas	31/07/2009	31/07/2010	1 ano	029/09	-
2009/070770	<b>PMJP - Prefeitura Municipal de João Pessoa</b>	Unidade de saúde da família de Oitizeiro	30/07/2009	30/07/2011	2 anos	030/09	62º R.O.
2009/070771	<b>PMJP - Prefeitura Municipal de João Pessoa</b>	Unidade de saúde da família do Rangel	30/07/2009	30/07/2011	2 anos	031/09	62º R.O.
2009/043387	<b>Thomas Hubertus Gerardus Marie Sikkink</b>	Construção de Residencial Multifamiliar	26/08/2009	26/08/2010	1 ano	032/09	-
2009/073702	<b>Simão Gomes do Rego - ME</b>	Fabricação e comércio de portas e esquadrias	31/08/2009	31/08/2010	1 ano	033/09	-

2009/053007	<b>MSB Comunicação Visual Ltda - Maria Amancio de Moraes</b>	Comércio varejista de adesivos, lonas e acessórios	27/10/2009	27/10/2010	1 ano	034/09	-
2009/103931	<b>Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda - Cidade dos Bosques Etapa II - Bosque das Gameleiras</b>	Loteamento	28/10/2009	28/10/2010	1 ano	035/09	-
2008/076161	<b>Prefeitura Municipal de João Pessoa - SEINFRA</b>	Restauração, duplicação e demais melhorias das ruas de acesso ao Parque Cabo Branco compreendendo os Bairros de Água Fria, José Américo, Cidade dos Colibris, Jardim Cidade Universitária, Mangabeira, Portal do Sol, Ponta do Seixas e Altiplano Cabo Branco	08/09/2009	08/09/2010	1 ano	036/09	-
2009/021027	<b>Orca Construtora e Concretos Ltda</b>	Construção do supermercado Carrefour	16/09/2009	16/09/2010	1 ano	037/09	-
2009/082214	<b>Paul Reginald Gittens</b>	Indústria e comércio de máquinas para reciclagem de óleo mineral e água (Filtros)	18/09/2009	18/09/2010	1 ano	038/09	-
2009/096422	<b>Severina Maria da Silva Souza</b>	Construção de Residencial Multifamiliar Rei Davi	06/11/2009	06/11/2010	1 ano	039/09	-
2009/103931	<b>CCM Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>	Loteamento Ouro Preto	15/12/2009	15/12/2010	1 ano	040/09	-
2009/055550	<b>Franciliana Pereira dos Santos</b>	Construção de condomínio multifamiliar Mon Blanc	15/12/2009	40527	1 ano	041/09	-
2009/108360	<b>Marcelo Vitor Lins Pimenta</b>	Construção de Condomínio Multifamiliar Edgar Pimenta	16/12/2009	40893	2 anos	042/09	-

**LICENÇA OPERAÇÃO:**

Processo N°.	Requerente	Atividade Licenciada	Data Emissão	Validade	Prazo	Licença N°.	COMAM
2008/047996	<b>Elfa Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda</b>	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	23/01/2009	23/01/2010	1 ano	001/09	-
2009/000865	<b>José da Silva Miranda</b>	Comércio varejista de gás (GLP)	23/01/2009	23/01/2011	2 anos	002/09	-
2008/104890	<b>Mundo Pet Santos Diniz - Domingos Fernandes Lugo Neto ME</b>	Comércio varejista de animais vivos e rações para animais higiene e embelezamento	23/01/2009	23/01/2011	2 anos	003/09	-
2008/013925	<b>Comercial de Alimentos EJC Ltda - Ronaldo C. da Costa</b>	Com. Varejista de produtos alimentícios	23/01/2009	23/01/2011	2 anos	004/09	-
2007/047282	<b>Panificadora Souza Rangel Ltda</b>	Fabricação de produtos de panificação, padaria e confeitaria	23/01/2009	23/01/2010	1 ano	005/09	-
2008/090876	<b>Amanda de Andrade Matos</b>	Padaria e Minimercado	23/01/2009	23/01/2010	1 ano	006/09	-
2008/059185	<b>Andressa Bezerra de Aguiar</b>	Fabricação, manutenção e serviços de esquadrias de metal	26/01/2009	26/01/2010	1 ano	007/09	-
2008/064752	<b>Altino Vitor da Silva</b>	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos	26/01/2009	26/01/2010	1 ano	008/09	-
2009/001252	<b>Magdala Filomena Correia Lima</b>	Comércio varejista de medicamentos veterinários	26/01/2009	26/01/2010	1 ano	009/09	-
2009/005923	<b>Demanda Telecomunicações Ltda</b>	Comércio var. especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	02/02/2009	02/02/2010	1 ano	010/09	-
2008/102257	<b>Casa dos Criadores Comércio Ltda - Rosângela da Silva Zacarias</b>	Comércio varejista de animais vivos, de artigos e alimentos para animais	13/02/2009	13/02/2011	2 anos	011/09	-
2008/020017	<b>José Milton Fideles Ramos</b>	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos	18/02/2009	18/02/2010	1 ano	012/09	-
2007/040128	<b>Panda Ind. E Comércio de Saneantes Ltda</b>	Fabricação de produtos de limpeza e polimentos	18/02/2009	18/02/2010	1 ano	013/09	-
2008/085083	<b>José Francisco Francelino</b>	Fabricação de produtos de panificação, padaria e confeitaria	18/02/2009	18/02/2010	1 ano	014/09	-
2008/090483	<b>Training Academia de Ginástica Ltda - Rubem A. de Lucena</b>	Prestação de serviços de atividade física	26/02/2009	26/02/2010	1 ano	015/09	-
2008/078950	<b>Marcelo Leal Montenegro Spinelli</b>	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	27/02/2009	27/02/2011	2 anos	016/09	-
2009/000157	<b>Primeira Igreja Batista Bessamar</b>	Cultos Religiosos	27/02/2009	27/02/2010	1 ano	017/09	-
2008/041714	<b>Maria Sonaly Amorim de Lima</b>	Serviços gráficos	27/02/2009	27/02/2011	2 anos	018/09	-
2007/063984	<b>Personal One Academia de Ginástica Ltda</b>	Prestação de serviços de atividade física	27/02/2009	27/02/2010	1 ano	019/09	-
2008/0122787	<b>Recife Comércio de Produtos para Comunicação Visual Ltda</b>	Com. Atacadista de produtos em geral	27/02/2009	27/02/2010	1 ano	020/09	-
2009/008826	<b>Paulino Braga Gerônimo Leite</b>	Comércio Atacadista de resíduos e sucatas não metálicos	03/03/2009	03/03/2011	2 anos	021/09	-
2009/001169	<b>Solange Lacerda Skkink</b>	Construção de Condomínio Residencial Multifamiliar	09/03/2009	09/03/2010	1 ano	022/09	-
2009/010242	<b>Injetamma Ind. E Com. De Solados Emmanuel Ltda</b>	Indústria e comércio atacadista de solados	09/03/2009	09/03/2011	2 anos	023/09	-
2008/056100	<b>Cláudia Maria Mendes de Santana Araújo</b>	Indústria e comércio de artigos em inox	09/03/2009	09/03/2011	2 anos	024/09	-
2008/040174	<b>Mademoiselle Brasil - Erica Jamile de Oliveira Barreto</b>	Indústria de vestuário em geral	18/03/2009	18/03/2011	2 anos	025/09	-

2008/020598	<b>Central das Baterias Ltda - Edclei Torres Valdavino</b>	Comércio varejista de peças para autos e manutenção de acessórios para autos	16/03/2009	16/03/2010	1 ano	026/09	-
2007/050720	<b>Villa São Bar e Restaurante Ltda</b>	Bar e Restaurante	16/03/2009	16/03/2010	1 ano	027/09	-
2009/000905	<b>Bomfim Produtos Alimentícios Ltda</b>	Fabricação de produtos de panificação, padaria e confeitaria	20/03/2009	20/03/2011	2 anos	028/09	-
2008/110995	<b>Lilian de Souza Antonioli</b>	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	24/03/2009	24/03/2011	2 anos	029/09	-
2008/107932	<b>Ponto Feliz Ind. E Com. De Confeção Ltda - Paulo Roberto Bispo Gomes</b>	Indústria e Comércio varejista de confeções e acessórios	24/03/2009	24/03/2011	2 anos	030/09	-
2008/113212	<b>JL Serviços de Informática Ltda</b>	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	17/04/2009	17/04/2011	2 anos	031/09	-
2009/028138	<b>Rosa Maria de Lima</b>	Retifica (Oficina Mecânica)	16/04/2009	16/04/2010	1 ano	032/09	-
2008/062410	<b>L Gonçalves &amp; Cia Ltda</b>	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	17/04/2009	17/04/2011	2 anos	033/09	-
2009/014774	<b>Edil Francisco de Araújo - Neon Line Placas Luminosas</b>	Serviços de pré-impressão	20/04/2009	20/04/2011	2 anos	034/09	-
2008/096449	<b>São José Comércio de Alimentos Ltda</b>	Panificadora e Minimercado	22/04/2009	22/04/2010	1 ano	035/09	-
2009/003476	<b>Vandrebete Lopes de Lima - Berg Car Oficina Ltda</b>	Serviços de funilaria e pintura de autos	22/04/2009	22/04/2010	1 ano	036/09	-
2008/081585	<b>Iraci Bezerra Duarte - Academia Medley</b>	Escola de esporte e lutas	22/04/2009	22/04/2010	1 ano	037/09	-
2008/046420	<b>José João Lima Dantas - Portas e Janelas Canaã Ltda</b>	Fabricação de esquadrias de madeiras	23/04/2009	23/04/2010	1 ano	038/09	-
2007/050144	<b>Ricardo Ferreira de Albuquerque - Serralharia Albuquerque</b>	Fabricação de artigos de serralharia	29/04/2009	29/04/2010	1 ano	039/09	-
2009/010134	<b>Indústria de Panificação Maria das Graças Ltda - Panificadora Pão Doce Pão</b>	Panificadora, lanchonete e Mercadinho	29/04/2009	29/04/2010	1 ano	040/09	-
2007/044516	<b>Izianete Medeiros de Araújo - Construsul</b>	Comércio varejista de materiais de construção em geral	29/04/2009	29/04/2010	1 ano	041/09	-
2008/015818	<b>Carneiro Automotores Ltda</b>	Concessionária de veículos	05/05/2009	05/05/2010	1 ano	042/09	-
2009/015825	<b>Antônio Valdeci Minhoto</b>	Construção do residencial Solar do Planalto	05/05/2009	05/05/2011	2 anos	043/09	-
2008/112854	<b>Panificadora e Pastelaria Pani Água Ltda</b>	Panificadora	05/05/2009	05/05/2010	1 ano	044/09	-
2008/091023	<b>Brazmotors Veículos e Peças Ltda</b>	Venda de veículos, peças e acessórios	05/05/2009	05/05/2010	1 ano	045/09	-
2009/012987	<b>MD Construções Ltda</b>	Construção de Residencial	05/05/2009	05/05/2010	1 ano	046/09	-
2009/003513	<b>Daisan Comércio de Veículos Ltda</b>	Comércio atacadista de Automóveis, caminhonetes e serviços de oficina mecânica	16/06/2009	16/06/2010	1 ano	047/09	-
2008/120681	<b>Britu's Retifica Ltda</b>	Serviços de instalação, manutenção e representação de acessórios para veículos automotores	25/05/2009	25/05/2010	1 ano	048/09	-
2008/100838	<b>Antônio Francisco de Araújo Neto - Depósito Araújo de Material de Construção</b>	Comércio varejista de material de construção, madeira; Comércio atacadista de equipam. Ind. Para padarias e serralha	13/06/2009	13/06/2010	1 ano	049/09	-
2008/122364	<b>Luiza Valdira Franca da Costa Araújo</b>	Padaria e panificadora	16/06/2009	16/06/2010	1 ano	050/09	-
2009/030183	<b>Alexandry de Menezes Mangueira - Estúdio Alexandre Mangueira</b>	Serviços de atividades de condicionamento físico (Fitness)	17/06/2009	17/06/2010	1 ano	051/09	-
2009/046994	<b>Panificadora Arte em Delícias Ltda</b>	Padaria e panificadora	16/06/2009	16/06/2010	1 ano	052/09	-
2007/027000	<b>Jaime Albuquerque de Lucena Junior - Aquarela gesso</b>	Fabricação de placas de gesso	19/06/2009	19/06/2010	1 ano	053/09	-
2008/025566	<b>LSC Bar e Restaurante Ltda - Golfinho Bar e Restaurante</b>	Bar e Restaurante	19/06/2009	19/06/2010	1 ano	054/09	-
2008/069371	<b>Décio de Oliveira Ramalho Mangueira - Assoc. dos Filhos de Itaporanga - ASFITA</b>	Sede social cultural e recreativa com música voz e violão	19/06/2009	19/06/2010	1 ano	055/09	-
2007/018176	<b>Laerson Leôncio da Silva</b>	Construção de Ed. Multifamiliar Rio Gualbé	29/06/2009	29/06/2010	1 ano	056/09	-
2009/021773	<b>Igreja Universal do Reino de Deus</b>	Cultos Religiosos	29/06/2009	29/06/2010	1 ano	057/09	-
2009/049823	<b>New Clean Ind. E Com. De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Verônica Carneiro Oliveira</b>	Indústria de Saneantes	03/07/2009	03/07/2010	1 ano	058/09	-
2009/026858	<b>Francinalda Leite de Carvalho</b>	Comércio varejista de equipamentos especializado de informática, recarga de cartuchos e adesivagem	03/07/2009	03/07/2011	2 anos	059/09	-
2009/053057	<b>Felício Faiol da Costa Rego - Academia Sports e Fitness</b>	Academia de musculação e aeróbica	03/07/2009	03/07/2010	1 ano	060/09	-
2009/032011	<b>Damara Alves Batista</b>	Fabricação e comercialização de bolos	16/07/2009	16/07/2010	1 ano	061/09	-
2009/028138	<b>Giberto Bernardo de Lira</b>	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos	21/07/2009	21/07/2010	1 ano	062/09	-
2008/078324	<b>Carlos Antônio Ávila - Restaurante Pousada do Cajú</b>	Bar e Restaurante	21/07/2009	21/07/2010	1 ano	063/09	-

2009/047013	<b>Andéia Karla Campos Barbosa da Costa</b>	Pet Shop	21/07/2009	21/07/2011	2 anos	064/09	-
2008/105818	<b>Severino Teixeira da Silva Junior - Multimarcas Cimentão</b>	Comércio varejista de material de construção	27/07/2009	27/07/2010	1 ano	065/09	-
2009/058792	<b>José de Arimatéia de Oliveira Angelo</b>	Pet Shop	27/07/2009	27/07/2011	2 anos	066/09	-
2009/040061	<b>Comércio de Ferragens Gravatá Ltda</b>	Comércio varejista de ferragens e materiais de construção	27/07/2009	27/07/2011	2 anos	067/09	-
2008/042517	<b>Padaria e Pastelaria Pão Divino Ltda</b>	Panificadora	27/07/2009	27/07/2010	1 ano	068/09	-
2009/052935	<b>Madeira Santa Terezinha Com. Ltda</b>	comércio varejista de material de construção e madeira	27/07/2009	27/07/2010	1 ano	069/09	-
2008/097950	<b>Jean Carlos Silva de Melo</b>	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos (Oficina Mecânica)	31/07/2009	31/07/2010	1 ano	070/09	-
2008/105919	<b>Elmo Lopes Fernandes de Assis - Lavanderia Novo Ideal Ltda</b>	Serviços de lavanderia em Geral	31/07/2009	31/07/2011	2 anos	071/09	-
2008/002166	<b>Metalurgica J. Pinto Ltda</b>	Serralharia	31/07/2009	31/07/2010	1 ano	072/09	-
2009/061333	<b>Dema Engenharia Ind. E Comércio Ltda</b>	Construção de Habitação multifamiliar - Residencial São João	07/08/2009	07/08/2010	1 ano	073/09	-
2009/006179	<b>Roberto Rodrigues dos Santos</b>	Comércio a varejo de peças e serviços de motocicletas	31/08/2009	31/08/2010	1 ano	074/09	-
2008/069717	<b>Bar Cultural Bebe Blues e Come Jazz</b>	Bar cultural	31/08/2009	31/08/2010	1 ano	075/09	-
2009/036150	<b>Claudines Pereira - Serviços Gráficos</b>	Serviços gráficos	26/08/2009	26/08/2010	1 ano	077/09	-
2008/069342	<b>Madelel Comércio de Madeiras de Lei Ltda</b>	comércio varejista de madeiras	31/08/2009	31/08/2010	1 ano	078/09	-
2009/020233	<b>Panificadora Pan América Ltda</b>	Fabricação de pães e boiachas	08/09/2009	08/09/2010	1 ano	079/09	-
2009/056243	<b>Marcos Antônio Lopes da Silva - MG Recicláveis</b>	Recuperação de materiais plásticos	27/08/2009	27/08/2010	1 ano	080/09	-
2009/052536	<b>Willington Alves Freire - ME</b>	Aluguel de pátios, sonorização, iluminação, coberturas e outras estruturas de uso temporário	27/08/2009	27/08/2010	1 ano	081/09	-
2009/073788	<b>Viamir de Souza Soares</b>	Com. Atac. E var. de artigos descartáveis em geral, artigos para fabricação de sorvetes e panificação e indústria de beneficiamento de isopor	16/09/2009	16/09/2010	1 ano	082/09	-
2009/065917	<b>José Gomes Pessoa Netto</b>	Serviços de manutenção e reparação de automóveis	10/09/2009	10/09/2010	1 ano	083/09	-
2009/077098	<b>Rosival Gomes de Souza</b>	Com. Var. de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	17/09/2009	17/09/2010	1 ano	084/09	-
2009/068538	<b>MD Construções Ltda</b>	Construção do residencial multifamiliar Leonardo Dutra	16/09/2009	16/09/2011	2 anos	085/09	-
2009/065967	<b>MC Meira Dias</b>	Fabricação de produtos de limpeza / produtos saneantes - domissanitários	21/09/2009	21/09/2010	1 ano	086/09	-
2009/050288	<b>Mário José de Santana - Master Lavanderia e Tinturaria Ltda</b>	Lavanderia e Tinturaria	21/09/2009	21/09/2011	2 anos	087/09	-
2009/080106	<b>Marcos Antôni Remígio</b>	Construção de edificação multifamiliar	21/09/2009	21/09/2011	2 anos	088/09	-
2009/066478	<b>Jader Ewerton Feitosa de Souza</b>	Serigrafia	21/09/2009	21/09/2010	1 ano	089/09	-
2009/030588	<b>Leandro Luiz de Moura Vasconcelos - LA Pneus Peças e Serviços Ltda</b>	Com. Varejista de pneumáticos e câmaras de ar (oficina mecânica)	21/09/2009	21/09/2010	1 ano	090/09	-
2009/077052	<b>Sergio Lisboa Moreira ME - Gráfica Enterprise</b>	Edição e edição integrada e impressão	15/10/2009	15/10/2010	1 ano	091/09	-
2009/084534	<b>José Severiano da Silva Segundo</b>	Padaria, confeitaria e minimercado	27/10/2009	27/10/2010	1 ano	092/09	-
2007/065600	<b>Mônica de Lourdes Lopes Rodrigues Bezerril - La Tertúlia Recepções Ltda</b>	Casa de Eventos	20/10/2009	20/10/2010	1 ano	093/09	-
2009/057911	<b>Arte Pizzaria e Restaurante Ltda</b>	Pizzaria e Restaurante	20/11/2009	20/11/2010	1 ano	094/09	-
2009/070963	<b>Beatriz Costa Soares - Oficina Auto Car</b>	Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos	10/11/2009	10/11/2010	1 ano	095/09	-
2009/080605	<b>Capital Motos, Bicletas, Peças e Serviços Ltda</b>	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicleta	10/11/2009	10/11/2010	1 ano	096/09	-
2008/044631	<b>José Cláudio Rodrigues Alves Figueiredo</b>	Comércio varejista de peças e acessórios para veículos	10/11/2009	10/11/2010	1 ano	097/09	-
2009/088547	<b>Mascarenhas &amp; Cia Ltda ME - Pizzarella</b>	Pizzaria e Restaurante	19/11/2009	19/11/2010	1 ano	098/09	-
2009/100403	<b>Eman Nunes de Souza</b>	Residencial Solar do Planalto	20/11/2009	20/11/2010	1 ano	099/09	-
2009/105292	<b>Wan Construções Ltda</b>	Conjunto Habitacional Planalto Belo	23/11/2009	23/11/2010	1 ano	0100/09	-
2009/095903	<b>Thomas Hubertus Gerardus Marie Sikkink</b>	Edifício Residencial Johan Thomas	23/11/2009	23/11/2010	1 ano	0101/09	-
2009/034674	<b>Reia das Motos, Peças e Serviços Ltda</b>	Com. Varej. De peças e acessórios para motocicletas e motonetas, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	24/11/2009	24/11/2010	1 ano	0102/09	-
2009/077457	<b>Pró-diagnóstica comércio e serviços Ltda</b>	Comércio atacadista de material médico hospitalar e laboratorial	09/12/2009	09/12/2011	2 anos	0103/09	-

2009/068353	<b>Jordânio Kaio Costa Monteiro</b>	Residencial Multifamiliar Inádo Linhares	30/11/2009	30/11/2010	1 ano	0104/09	-
2009/035845	<b>Híldon dos Santos Pinto</b>	Comércio atacadista de peçados e frutos do mar	30/11/2009	30/11/2011	2 anos	0105/09	-
2009/071383	<b>MCM Serviço Ltda</b>	Serviços de recarga de cartuchos usados para impressora, comércio varejista de artigos de armarinhos, informática, lan house, artigos e presentese outros	12/12/2009	12/12/2011	2 anos	0106/09	-
2009/060204	<b>André Gomes Meireles</b>	Academia de ginástica	09/12/2009	09/12/2010	1 ano	0107/09	-
2009/096850	<b>Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR - Núcleo de Coleta Seletiva do Jarim Cidade Universitária</b>	Núcleo de coleta seletiva	10/12/2009	10/12/2011	2 anos	0108/08	-
2009/096856	<b>Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR - Núcleo de Coleta Seletiva do Bairro dos Estados</b>	Núcleo de coleta seletiva	10/12/2009	10/12/2011	2 anos	0109/09	-
2009/096854	<b>Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR - Núcleo de Coleta Seletiva do Cabo Branco</b>	Núcleo de coleta seletiva	10/12/2009	10/12/2011	2 anos	0110/09	-
2009/096855	<b>Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR - Núcleo de Coleta Seletiva do Bessa</b>	Núcleo de coleta seletiva	10/11/2009	10/11/2011	2 anos	0111/09	-
2009/088410	<b>Idéia - Editora Ltda</b>	Gráfica	09/12/2009	09/12/2011	2 anos	0112/09	-
2009/105321	<b>F. S. Vasconcelos Ltda</b>	Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	07/12/2009	07/12/2011	2 anos	0113/09	-
2009111463	<b>Cláudio da Silva Gomes - Desing cartuchos reciclados Ltda</b>	Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos de informática e a recarga de cartuchos	15/12/2009	15/12/2011	2 anos	0114/09	-
2009/064368	<b>Gomes e Couto serviços Gráficos Ltda</b>	Fotocópias, recarga de cartuchos e tonners, manutenção de computador	15/12/2009	15/12/2011	2 anos	0115/09	-
2009/076397	<b>Luiz Gonzaga do Nascimento Junior - Academia Alto Fitnes</b>	Serviços de atividades físicas, desportivas e similares	16/12/2009	16/12/2011	2 anos	0116/09	-
2009/110452	<b>Severina Maria da Silva Souza</b>	Construção Residencial Multifamiliar Rei Davi	16/12/2009	16/12/2010	1 ano	0117/09	-
2009/091252	<b>André Luis Alves do Nascimento</b>	Manutenção de microcomputador e reciclagem de tonners	28/12/2009	28/12/2011	2 anos	0118/09	-

## EXTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010

Processo Licitatório nº 090/2009

Concorrência Pública nº 001/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado da Concorrência nº 001/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010

ADLM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 07.688.177/0001-71

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL				
Classificação da área	Horário	Valor Unitário R\$/m²/mês	Área (m²)	Total Mensal R\$
Crítica	Diurno	6,34	896,00	5.680,64
Crítica	Noturno	5,23	896,00	4.686,08
Semi-crítica	Diurno	4,37	2.846,00	12.437,02
Semi-crítica	Noturno	3,57	2.846,00	10.160,22
Não-crítica	Diurno	3,12	3.341,00	10.423,92
Valor Mensal R\$				43.387,88

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV				
Classificação da área	Horário	Valor Unitário R\$/m²/mês	Área (m²)	Total Mensal R\$
Crítica	Diurno	6,34	2.006,36	12.720,32
Crítica	Noturno	5,23	2.006,36	10.493,26
Semi-crítica	Diurno	4,37	2.828,92	12.362,38
Semi-crítica	Noturno	3,57	2.828,92	10.099,24
Não-crítica	Diurno	3,12	3.612,48	11.270,94
Não-crítica (Área Envidraçada)	Diurno	0,72	450,00	324,00
Valor Mensal R\$				57.270,15

COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY				
Classificação da área	Horário	Valor Unitário R\$/m²/mês	Área (m²)	Total Mensal R\$
Crítica	Diurno	6,34	896,97	5.686,79
Crítica	Noturno	5,23	896,97	4.691,15
Semi-crítica	Diurno	4,37	2.000,70	8.743,06
Semi-crítica	Noturno	3,57	2.000,70	7.142,50
Não-crítica	Diurno	3,12	4.815,68	15.024,92
Não-crítica (Área Envidraçada)	Diurno	0,72	578,53	416,54
Valor Mensal R\$				41.704,96

## HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO

Classificação da área	Horário	Valor Unitário R\$/m²/mês	Área (m²)	Total Mensal R\$
Crítica	Diurno	6,34	342,00	2.168,28
Crítica	Noturno	5,23	342,00	1.788,66
Semi-crítica	Diurno	4,37	1.219,00	5.327,03
Semi-crítica	Noturno	3,57	1.219,00	4.351,83
Não-crítica	Diurno	3,12	1.249,00	3.896,88
Não-crítica (Área Envidraçada)	Diurno	0,72	202,00	145,44
Valor Mensal R\$				17.678,12

João Pessoa, 23 de janeiro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 e 007/2010

Processo Licitatório nº 174/2009

Pregão Presencial nº 107/2009

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR MICROS 60 E SISMEX KX 21 PARA O LACEN, INCLUIDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, E DE INSUMOS DE LABORATORIO PARA A GEMAF

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 107/2009, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010

NORDLAB PRODUTOS E SERV. PARA ANÁLISES IND. E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.531.403/0001-55

Item	Qty.	Unid	Especificação	Marca	V. Unif. R\$	V. Total. R\$
1.1	48	UND	Reagente lisante para o analisador hematológico Micros 60 - quantidade calculada com base na apresentação de 1000 ml	Hemogram	154,00	7.392,00
1.2	48	UND	Reagente diluente para o analisador hematológico Micros 60 - quantidade calculada com base na apresentação de 20 litros	Hemogram	91,00	4.368,00
1.3	96	UND	Desagente para o analisador hematológico Micros 60 - quantidade calculada com base na apresentação de 1000 ml	Hemogram	47,50	4.560,00
08	105	FR	Soro de Coombs polisspecifico, frasco com 10 ml	Prothemo	28,55	2.997,75

12	135	FR	Albumina bovina a 22%, frasco com 10ml	Prothemo	21,00	2.835,00
13	45	FR	Acido tricloroacético a 90%, frasco com 20ml	-	43,00	1.935,00
18	1000	CX	Lanceta Picadora, estéril, atóxica e apirogênica, fabricada em aço inoxidável, embalada individualmente. Caixa com 200unid.	Labor Import	12,00	12.000,00
19	250	CX	Microlanceta, estéril, atóxica e apirogênica, fabricada em aço inoxidável, embalada individualmente. Caixa com 200 unid.	Labor Import	12,00	3.000,00
20	30000	UND	Coletor universal transparente, não estéril em polipropileno com tampa rosca e capacidade para 50ml	MS	0,17	5.100,00
21	6000	UND	Coletor universal transparente, não estéril em polipropileno com tampa rosca e capacidade para 80ml	MS	0,20	1.200,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>45.387,75</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010**

BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qnt.	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
03	170	FR	Soro anti - A (mesma marca do soro anti-B, anti-D e anti-AB) frasco com 10 ml	Diamed	19,20	3.264,00
04	170	FR	Soro anti - B (mesma marca do soro anti-A anti-D e anti-AB) frasco com 10 ml	Diamed	19,20	3.264,00
06	130	FR	Soro anti - AB (mesma marca do soro anti-A anti-B anti-D) frasco com 10 ml	Diamed	19,20	2.496,00
07	85	FR	Soro de Coombs monoespecífico, frasco com 10 ml	Diamed	23,47	1.994,95
09	60	FR	Controle de Coombs, frasco com 10ml	Diamed	72,00	4.320,00
10	40	KIT	Suspensão de hemácias O, RH e RH a 3%, frascos com 10ml	Diamed	121,00	4.840,00
11	40	KIT	Suspensão de hemácias A e B a 3%, frascos com 10ml	Diamed	92,00	3.680,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>23.858,95</b>	

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

**ROSEFANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB/CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA - EVOT****Extrato do Relatório de Execução Físico - Financeiro do Termo de Parceria 01/2009****Custo do Projeto: R\$ 174.610,92 do FMM/JP****Local de realização do projeto:** Sede da Congregação Holística da Paraíba e Viveiro Municipal de Plantas Nativas, localizado nas instalações do SESC Gravata.**Data de Assinatura do TP:** 04/05/2009 **Início do Projeto:** 04/05/2009 **Termino:** 31/03/2010.

**Objetivos do projeto:** **Meta 01:** Operação e manutenção do Viveiro Municipal de Plantas Nativas instalado provisoriamente na área da Agenda 21 do Baixo Gramame; **Meta 02:** Eventos de mobilização; sensibilização e Educação Ambiental; campanhas, oficinas, palestras com realização de trilhas e Premio de Incentivo/Gincana ambiental; **Meta 03:** Capacitação sobre implantação de agenda 21 local; **Meta 04:** Apoio as reuniões do Fórum da Agenda 21 Local do Baixo Gramame e Comissões Temáticas.

**Resultados alcançados com o Termo de Parceria 01/2009 no ano de 2009:**  
O Termo de Parceria 01/2009, executado no período de 04/05/09 a 30/12/09, obteve os seguintes resultados: média mensal de manutenção de 26.968 mudas na área do Viveiro, sendo 6.305 mudas destinadas ao plantio urbano para o ano de 2011 com 1,5 metros de altura; foram plantadas 19.246 mudas entre plantio urbano, áreas degradadas, doações a instituições e pessoas; tivemos produção de 127 m<sup>3</sup> compostagem, 105 m<sup>3</sup> utilizados na produção de mudas e 22 m<sup>3</sup> no plantio urbano, área degradada e outras secretarias, foram coletadas 78 espécies nativas, 75 espécies foram sementes, e 45 espécies, armazenadas em câmara fria, para posterior semeadura, foram produzidos 8.308 tutoros sendo 2.705 utilizados nas mudas do plantio de 2011 e o restante no plantio de 2010 e no plantio das áreas degradadas. O viveiro também recebeu a visita dos alunos da colônia de férias do SESC, alunos de escolas públicas, crianças do MST e do presidente da Câmara Municipal, manteve convênio com a UFPB, para identificação de espécie, participou da II seção em homenagem ao dia da árvore, também do V Encontro Nordestino de Prefeito divulgando esta ação e montou um estande na Feira do Empreendedor, promovida pelo SEBRAE, no período de 02 a 05/out/2009, apresentando o processo de produção das mudas e fazendo distribuição das mesmas. Foram realizadas 03 palestras de educação ambiental, para moradores do Vale do Gramame, 01 campanha de uso correto da água com 03 escolas municipais locais, 02 cursos de reciclagem para jovens e adultos, 06 palestras sobre a mata atlântica com realização de trilha ecológica com alunos de 03 escolas municipais locais, 01 visita de alunos da escola municipal Cleonete Leite ao Viveiro para palestra de educação ambiental, também foi realizada 01 gincana ambiental com os 120 alunos do Projeto Ecoeducação, esta gincana prevê a participação dos mesmo em atividades lúdico - pedagógicas de reciclagem, preservação da fauna e flora, trilhas ecológicas, pesquisa e produção textual sobre mata atlântica, ciliar, fauna, flora e recursos hídricos. Neste período também foi realizada 01 capacitação: passo a passo para implantação de agenda 21 local e realizadas 21 reuniões dos grupos temáticos da Agenda 21 do Baixo Gramame, todos esta atendimento de educação ambiental e agenda 21 beneficiaram cerca de 620 pessoas.

**Custo de Implementação do projeto em (R\$):**

Categorias de Despesas	realizado	previsto	diferença
META 01 (Pessoal/Serviço PJ e PF/Encargos/Insumos)	86.604,77	147.369,20	60.764,43
META 02 (Serviços PF e PJ/Encargos/Insumos administrativos)	6.388,93	8.689,12	2.300,19
META 03 (Serviços PF e PJ/Encargos/Insumos administrativos)	3.112,28	8.159,80	5.047,52
META 04 (Serviços PF e PJ/Encargos/Insumos administrativos)	4.811,45	10.392,80	5.581,35
<b>TOTAIS</b>	<b>100.917,43</b>	<b>174.610,92</b>	<b>73.693,49</b>

Nome da OSCIP: Congregação Holística da Paraíba - Escola Viva Olho do Tempo  
Endereço: Rua Telegrafista Geraldo Fagundes de Araújo, nº 10, Gramame, João Pessoa, PB.  
CEP: 58081-990 Telefone/Fax: (83) 32201138 e-mail: [escolavivaolhodotempo@vahoo.com.br](mailto:escolavivaolhodotempo@vahoo.com.br)  
Responsável pelo Projeto: Maria Bernadete Gonçalves Função: Diretora Presidente

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010**

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA - EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2010 Tipo Menor Preço Hora Máquina, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de uma Máquina Escavadeira Hidráulica. Recursos oriundos da Fonte 00, Classificação Orçamentária

04.122.5001.2012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a abertura se dará as 09 (nove) horas do dia 12 de março de 2010, na sala da comissão permanente de licitação na sede da EMLUR, sito a Avenida Minas Gerais, 177 - CEP: 58.030.090 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, que poderão obtê-lo através de meio magnético, no endereço supra citado no horário das 08:00h às 11:30min. das 14:00h às 17:30min. Maiores esclarecimentos através do fone (083) 3214-7629.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

**Eduardo Augusto de Melo**  
Pregoeiro/EM-PR

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 007/2010**

Contratação da SAG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, para a prestação dos serviços de Segurança Eletrônica do Prédio do Casarão 34, na Rua Visconde de Pelotas, 34, Praça Dom Adauto, Centro, pelo período de janeiro a dezembro de 2010. Conforme especificado no memorando nº 001/2010 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 0323/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 007/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da SAG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.270.934/0001-20, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2010.

**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 008/2010**

Contratação de GEISE GOMES DE ALMEIDA, para a Confeção de 14 (quatorze), Troféus destinados a premiação das agremiações do Carnaval Tradição 2010. Conforme especificado no memorando nº 048/2010 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 0439/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 008/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor de GEISE GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 027.288.034-55, pelo valor global de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2010.

**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 048/2010**

Contratação de CAPADOCIA MARKETING LTDA representante exclusivo da BANDA CATEDRAL, que fará apresentação no dia 28 de janeiro de 2010, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, que este ano estará realizando o evento “Fé na Estação”, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 048/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CAPADOCIA MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.632.329/0001-87, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

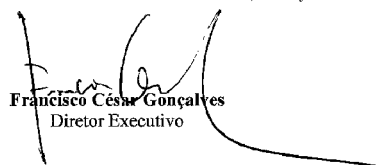
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 062/2010**

Contratação de CAPADOCIA MARKETING LTDA representante exclusivo do cantor e compositor RAY LEMA, que fará apresentação no dia 29 de janeiro de 2010, no Ponto de Cem Réis – Centro, a partir das 00h00min, dentro da programação da 5ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro e dentro da programação do Circuito Cultural das Praças, no período de 02 a 30 de janeiro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 062/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CAPADOCIA MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.632.329/0001-87, pelo valor global de R\$ 46.672,86 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

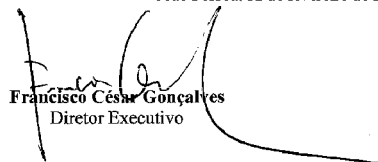
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 073/2010**

Contratação do GRUPO OS REIS DA COCADA PRETA que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 073/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO OS REIS DA COCADA PRETA representado por Jansen de Carvalho Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 044.280.624-86, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 078/2010**

Contratação de JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, representante exclusivo da banda TRIBO DE JAH que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2010, a partir das 23h00min, no percurso da Epitácio Pessoa até o Busto de Tamandaré, no Bloco Muriçocas do Miramar, que fará sua concentração na Praça das Muriçocas - Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 078/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.715.087/0001-34, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 083/2010**

Contratação do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE que fará apresentação no dia 18 de fevereiro de 2010, a partir das 17h00min, no Hotel Ouro Branco, em Tambaú, nesta Capital, como parte da Programação do evento denominado Teia Paraíba, que acontecerá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 083/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE, representada por Maria de Lourdes de Araújo, inscrita no CPF sob o nº. 075.313.874-80, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

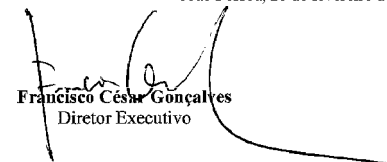
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 087/2010**

Contratação de JAIRO SILVINO DE MORÃES – cantor JAIRO MADRUGA que fez duas apresentações uma no dia 07 de fevereiro de 2010, no Bloco As Virgens de Tambaú, e outra no dia 13 de fevereiro de 2010, no Bloco Boi do Bessa, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 087/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JAIRO SILVINO DE MORÃES, inscrito no CPF sob o nº. 108.760.654-34, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 088/2010**

Contratação de BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA – coreógrafa e bailarina, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item COREOGRAFIA, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Ursas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 088/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.898.834-95, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

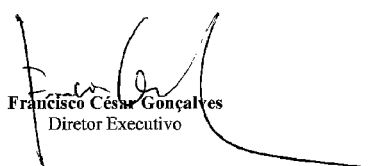
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 089/2010**

Contratação de JOSÉ NILTON DA SILVA – professor de manifestação de cultura popular, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item CONJUNTO, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Ursas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 089/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ NILTON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.367.204-44, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 090/2010**

Contratação de JOSÉ ALTINO DE LEMOS COUTINHO – artista plástico, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item ESTANDARTE E PORTA BANDEIRA, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Ursas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 090/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ALTINO DE LEMOS COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº. 160.169.047-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

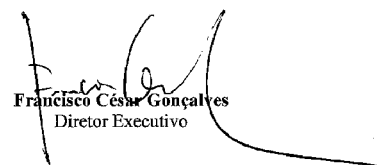
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 091/2010**

Contratação de JONAS EPIFANIO DOS SANTOS NETO – músico e percussionista, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item RITMO, BATUQUE E BATERIA, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Ursas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 091/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JONAS EPIFANIO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF sob o nº. 910.511.694-53, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 092/2010**

Contratação de PAULO AURELIO PEREIRA DA COSTA – aderecista e artista plástico, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item ADEREÇO, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Ursas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 092/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PAULO AURELIO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 554.210.674-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 093/2010**

Contratação de KLEBER AMARO MENDES DA SILVA – ator, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item COMISSÃO DE FRENTE, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Ursas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 093/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de KLEBER AMARO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 012.040.104-55, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 094/2010**

Contratação de ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS – músico e compositor, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item SAMBA ENREDO, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Úrsas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 094/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 324.246.124-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

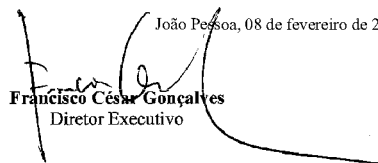
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 095/2010**

Contratação de R ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante exclusivo da cantora RENATA ARRUDA que fará duas apresentações: uma no dia 08 de fevereiro de 2010, a partir das 17h00min, no Bloco Muriçoquinhas do Miramar, e outra no dia 10 de fevereiro de 2010, a partir das 23h00min, no percurso da Epitácio Pessoa até o Busto de Tamandaré, no Bloco Muriçocas do Miramar, que fará sua concentração na Praça das Muriçocas - Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 095/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de R ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

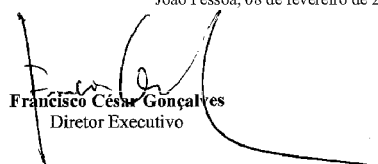
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 096/2010**

Contratação de WALTER LUIS E BANDA que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2010, a partir das 19h00min, no Bloco O Canto do Teteu, com concentração na Lanchonete Luciana em Jaguaribe, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 096/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALTER LUIS E BANDA representado por Walter Luis Souto Brandão, inscrito no CPF sob o n° 181.628.514-53, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 097/2010**

Contratação de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO – ator e estilista, que fará parte da Comissão Julgadora do Carnaval Tradição e irá julgar o Item FANTASIA, durante o tradicional desfile de carnaval, onde participarão as Tribos Indígenas, Clubes de Orquestras, Ala Úrsas, Papangus e as Escolas de Samba, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 097/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO, inscrito no CPF sob o n° 953.861.304-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 098/2010**

Contratação do GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 098/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado por Maria de Lourdes Farias Lima, inscrito no CPF sob o n° 789.662.134-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 101/2010**

Contratação de JOSÉ ALBERTO DE MELO - cantor BETO MELO, que fará apresentação no dia 09 de fevereiro de 2010, a partir das 15h00min, no Bloco Portadores da Folia, na Avenida Cabo Branco, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 101/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ALBERTO DE MELO, inscrito no CPF sob o n° 218.733.214-49, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 102/2010**

Contratação do GRUPO DE DANÇA IMBURANA que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, no Bloco Pinguim, com concentração no Pavilhão do Chã – Centro, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 102/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE DANÇA IMBURANA representado por Darlante Thais Ghislain Pimenta, inscrito no CPF sob o nº. 059.095.134-35, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

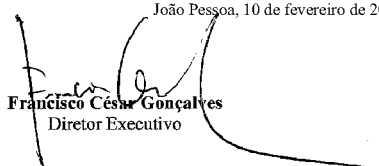
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 103/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA – ME – JC PRODUÇÕES, representante exclusivo da cantora DIANA MIRANDA que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2010, a partir das 22h00min, no percurso da Epitácio Pessoa até o Busto de Tamarandé, no Bloco Muriçocas do Miramar, que fará sua concentração na Praça das Muriçocas - Miramar, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 103/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA – ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

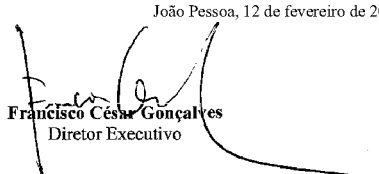
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 104/2010**

Contratação de REGINA CELI EVANGELISTA DOS SANTOS RACZINSKI – cantora REGINA BROWN, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, a partir das 16h00min, no Bloco Boi do Bessa, com arrastão pelas ruas do bairro, como parte do evento Folia de Rua, que é uma das maiores prévias carnavalescas do país, com mais de 40 blocos fazendo a festa pelas ruas da Capital, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 104/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de REGINA CELI EVANGELISTA DOS SANTOS RACZINSKI, inscrito no CPF sob o nº. 692.128.804-87, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 107/2010**

Contratação do GRUPO LOS IRANZI, que fará apresentação do espetáculo “A Magia Continua”, no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Alcides Carneiro - Manaira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 107/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO LOS IRANZI representado por Tarcisio Lopes de Araújo Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 112/2010**

Contratação de JONAS EPIFANIO DOS SANTOS NETO – cantor ESCURINHO acompanhado da Banda Labacé, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Aquiles Leal – Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 112/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de Jonas Epifanio dos Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº. 910.511.694-53, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

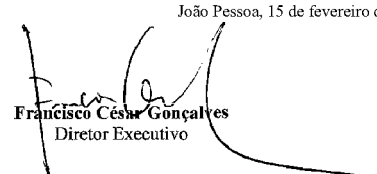
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 113/2010**

Contratação da BANDA ARUPEMBA, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Amizade – Rangel, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 113/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ARUPEMBA representada por Petrónio Freire da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº. 839.508.774-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 116/2010**

Contratação da BANDA MEGA SHOW que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2010, no Bloco Colinas Folia, com concentração a sede da Associação dos Moradores do Bairro Colinas do Sul, com arrastão pelas ruas do referido bairro, dentro da Programação do Carnaval 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW representada por José Roberto da Paixão, inscrito no CPF sob o nº. 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2010.

  
**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

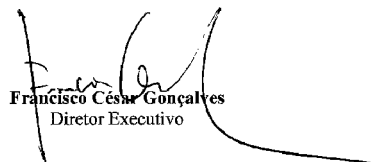
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 117/2010**

Contratação da BANDA TREM DAS ONZE, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009/2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 117/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TREM DAS ONZE representada por Kayo Rodolpho Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 056.502.334-97, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

  
**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.681, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE VACINAÇÃO EM PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE APOIO, QUE LIDAM COM CRIANÇAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Vacinação em Professores e Profissionais de Apoio, que lidam com crianças nas escolas e creches da rede pública municipal da cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** Para a efetivação deste Programa de Vacinação em Professores e Profissionais de Apoio, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com instituições de outros entes da federação, assim como a Sociedade Brasileira de Imunização.

**Art. 3º** Esses trabalhadores deverão receber imunização das seguintes doenças:

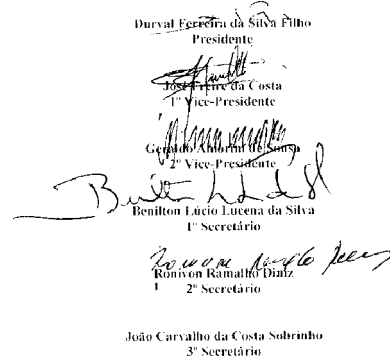
- a) Hepatite-B
- b) Influenza
- c) Tétano-difteria
- d) Varicela
- e) Sarampo
- f) Caxumba
- g) Rubéola

**Parágrafo único.** As vacinas mencionadas deverão ser disponibilizadas de forma gratuita pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, dando prioridade a estes trabalhadores em postos de saúde, Unidades Móveis devidamente aparelhadas e capacitadas para este fim.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, através de órgão competente e em coordenação com as unidades locais do Sistema Único de Saúde- SUS fica responsável pela observância no disposto desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

  
Durval Fereira da Silva Filho  
Presidente  
José Fereira da Costa  
1º Vice-Presidente  
Genildo Albuquerque de Sousa  
2º Vice-Presidente  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário  
Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

LEI Nº 1.682, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

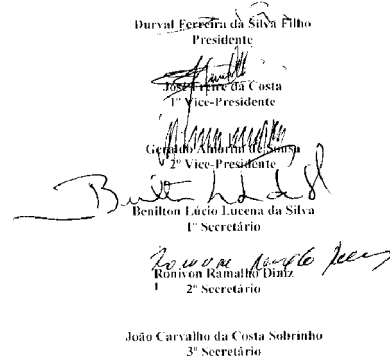
**MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.675/2009, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado o Art. 5º da Lei nº 1.675/2009.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JANEIRO DE 2010.**

  
Durval Fereira da Silva Filho  
Presidente  
José Fereira da Costa  
1º Vice-Presidente  
Genildo Albuquerque de Sousa  
2º Vice-Presidente  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário  
Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 52, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DO COOPERATIVISMO – FRENCOOP, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada na Câmara Municipal de João Pessoa, a **Frente Parlamentar do Cooperativismo -FRENCOOP**, como forma de instrumento de conscientização coletiva e de apoio ao cooperativismo no nosso município.

**§ 1º** A **Frente Parlamentar pelo Cooperativismo** tem por objetivo primordial conscientizar os membros dessa Casa, bem como os demais segmentos da sociedade, da importância na melhoria da qualidade do trabalho humano, quando desempenhado de forma cooperada e a mútua participação.

**§ 2º** A Frente Parlamentar pelo Cooperativismo será composta por parlamentares que subscreverem a esse projeto de resolução e se comprometerem a defender os ideais cooperativistas na Câmara Municipal.

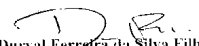
**Art. 2º** Os membros integrantes da Frente Parlamentar têm o dever de elaborar, coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e defender projetos acerca de assuntos referentes ao cooperativismo.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar pelo Cooperativismo deverá firmar parcerias com entidades da Sociedade Civil, ONG's, bem como colaborar na implantação de campanhas educativas publicitárias de âmbito Municipal, Estadual e Nacional, visando à conscientização da sociedade para esse fim.


**Art. 4º** A Frente Parlamentar pelo Cooperativismo terá caráter permanente, durante o Mandato Legislativo de seus integrantes.

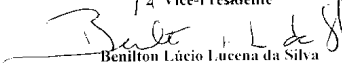
**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

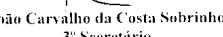
  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Ermete da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Gerardo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Romion Raímalho Diniz  
2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**DISPÕES SOBRE A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES A LOA, LDO E PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Resolução é parte integrante do Regimento Interno e dispõe sobre a tramitação dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, bem como sobre a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO.

**Art. 2º** Além das atribuições previstas no art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa cabem a Comissão de Finanças e Orçamento as atribuições constantes desta Resolução.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 3º** A Comissão de Finanças e Orçamento tem por competência emitir parecer e deliberar sobre:

**I-** projetos de lei relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e créditos adicionais, assim como as contas apresentadas nos termos do art. 56, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**II-** documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos artigos 70 a 72 e art. 166, § 1º, II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente sobre:

- a) os relatórios de gestão fiscal, previstos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) os relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais relatórios de avaliação e de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) as informações prestadas pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, nos termos dos §§ 4º e 5º do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** A Comissão de Finanças e Orçamento poderá, para fins de observância do disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, observado o Regimento Interno da Casa, antes da votação no plenário, ser ouvida acerca da estimativa do custo e do impacto fiscal e orçamentário da aprovação de projetos de lei e medidas provisórias em tramitação.

**Art. 4º** Para o exercício de sua competência, a CFO poderá:

- I-** determinar ao Tribunal de Contas do Estado a realização de fiscalizações, inspeções e auditorias, bem como requisitar informações sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de fiscalizações, auditorias e inspeções realizadas;
- II-** requerer informações e documentos aos órgãos e entidades municipais;
- III-** realizar audiências públicas com representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil;
- IV-** realizar inspeções e diligências em órgãos da administração pública municipal e em entidades privadas que recebam recursos ou administrem bens do Município.

**Art. 5º** A Comissão de Finanças e Orçamento realizará audiências públicas para o debate e o aprimoramento dos projetos de lei orçamentária anual, de lei de diretrizes orçamentárias e de lei do plano plurianual e para o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária e financeira.

**Art. 6º** Como prerrogativa orçamentária e de fiscalização orçamentária, cabe a CFO:

- I-** acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, inclusive os decretos de limitação de empenho e pagamento, o cumprimento das metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias e o desempenho dos programas governamentais;
- II-** analisar a consistência fiscal dos projetos de lei do plano plurianual e da lei orçamentária anual
- III-** apreciar, após o recebimento das informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado para o período respectivo, e em relatório único, os Relatórios de Gestão Fiscal previstos no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
- IV-** analisar as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado acerca da execução orçamentária e financeira, bem como do acompanhamento decorrente do disposto no inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
- V-** analisar as demais informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- VI-** acompanhar a evolução da arrecadação das receitas;
- VII-** analisar a estimativa das receitas constantes dos projetos de lei do plano plurianual e da lei orçamentária anual;
- VIII-** propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

**Parágrafo único.** A metodologia a ser utilizada na análise das despesas obrigatórias deverá ser a estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias.

**CAPÍTULO III  
DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
Seção I  
Da Modificação do Projeto de Lei Orçamentária Anual**

**Art. 7º** A proposta de modificação do projeto de lei orçamentária anual enviada pelo Prefeito Municipal a Câmara Municipal, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório da CFO.

**Parágrafo único.** Os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pela CFO se solicitados pelo Secretário da área correspondente, com comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhado ao Presidente da CFO.

**Art. 8º** A CFO realizará audiências públicas para o debate e o aprimoramento do projeto, para as quais convidará Secretários ou representantes dos órgãos de Planejamento, Orçamento e Fazenda do Poder Executivo e representantes dos órgãos e entidades integrantes das áreas temáticas.

**Seção II  
Da análise da Receita**

**Art. 9º** A análise da estimativa da Receita e das respectivas emendas será de competência da CFO.

§ 1º A CFO poderá propor a atualização da receita aprovada, tendo em vista eventual revisão de parâmetros e da legislação tributária, com base em estudo técnico.

§ 2º Os recursos oriundos da reestimativa prevista no § 1º poderão ser utilizadas para emendas parlamentares.

**Art. 10.** Caso haja alteração na estimativa da receita por parte da CFO, a mesma elaborará parecer, na forma de relatório da receita, o qual conterá:

- I- exame da conjuntura macroeconômica e do endividamento e seu impacto sobre as finanças públicas;
- II- análise da evolução da arrecadação das receitas e da sua estimativa no projeto, com ênfase na metodologia e nos parâmetros utilizados;
- III- avaliação, em separado, das receitas próprias das entidades da administração indireta;
- IV- demonstrativo das receitas reestimadas, comparando-as com as do projeto, classificadas por natureza e fonte;
- V- demonstrativo das propostas de pareceres de emendas de receita e de renúncia de receitas;
- VI- a verificação do atendimento às normas constitucionais e legais pertinentes à Receita, especialmente quanto à compatibilização do projeto com a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Caso a receita seja reestimada a maior, será composta a Reserva de Recursos que será utilizada através das emendas de apropriação.

### Seção III Das emendas de Receita

**Art. 11.** São emendas de receita aquelas que têm por finalidade alteração da estimativa da receita, inclusive as que propõem redução dessa estimativa em decorrência de aprovação de projeto de lei.

**Parágrafo único.** A emenda de que trata o *caput* somente será aprovada caso indique os recursos compensatórios necessários, provenientes de anulação de despesas ou de acréscimo de outra receita, observado o disposto no art. 16.

### Seção IV Da Avaliação da Despesa

#### Subseção I

#### Da Classificação e Diretrizes Gerais sobre as Emendas de Despesa

**Art. 12.** As emendas de despesa são classificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento.

**Art. 13.** Emenda de remanejamento é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto, exceto as da Reserva de Contingência.

§ 1º A emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade das fontes de recursos.

§ 2º Será inadmitida a emenda de remanejamento que não atenda ao disposto neste artigo ou que altere dotações de órgãos ou grupo de natureza distintos, observada, sempre, a compatibilidade das fontes de recursos.

**Art. 14.** Emenda de apropriação é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos a que se refere o parágrafo único do art. 10.

**Art. 15.** Emenda de cancelamento é a que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto.

**Art. 16.** A emenda ao projeto que propõe acréscimo ou inclusão de dotações, somente será aprovada caso:

- I- seja compatível com a lei do plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II- indique os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotações para pessoal e seus encargos;
  - b) serviços da dívida;
- III- não seja constituída de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas;
- IV- não contrarie as normas desta Resolução, bem como as previamente aprovadas pela CFO.

**Parágrafo único.** Somente será aprovada emenda que proponha anulação de despesa mencionada nas alíneas do inciso II quando se referir à correção de erros ou omissões.

### Subseção II Das Emendas de Comissão

**Art. 17.** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de João Pessoa, cuja competência esteja relacionada à área de atuação pertinente à estrutura da administração pública municipal, poderão apresentar emendas ao projeto.

§ 1º Poderão ser apresentadas:

- I- até 4 (quatro) emendas, para as comissões cuja competência restrinja-se a apenas uma área de atuação;
- II- até 8 (oito) emendas, para aquelas cuja área de atuação abranja mais de uma área de atuação.

§ 2º A Mesa da Câmara Municipal de João Pessoa poderá apresentar um total de 8 (oito) emendas.

### Subseção III Das Emendas Individuais

**Art. 18.** Cada parlamentar poderá apresentar até 25 emendas, cabendo a CFO fixar o valor total do conjunto das emendas a serem apresentadas por cada parlamentar.

**Art. 19.** As emendas individuais que destinarem recursos a entidades privadas deverão observar, cumulativamente:

- I- atender as disposições contidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II- estipular as metas que a entidade beneficiária deverá cumprir, demonstrando a sua compatibilidade com o valor da emenda;
- III- identificar a entidade beneficiada, seu endereço e o nome dos responsáveis pela direção;
- IV- deverão, no caso de projeto, resultar em seu conjunto, em dotação suficiente para conclusão da obra ou da etapa do cronograma de execução a que se refere.

**Parágrafo único.** A COF especificará os elementos que deverão constar da justificativa das emendas individuais.

## CAPÍTULO IV DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 20.** A proposta de modificação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias enviada pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal de João Pessoa somente será apreciada se recebida até o início da votação do relatório da CFO.

### Seção II Das Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades

**Art. 21.** Ao Anexo de Metas e Prioridades do projeto poderão ser apresentadas emendas, nos seguintes limites:

- I- até 5 (cinco) para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de João Pessoa;
- II- até 5 (cinco) por parlamentar.

**Art. 22.** A aprovação de emenda ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO não dispensa a exigência de apresentação da emenda correspondente ao projeto de lei orçamentária.

**Art. 23.** Serão inadmitidas as emendas que proponham a inclusão de ações não constantes da lei do plano plurianual.

**Art. 24.** Aplicam-se, no que couber, às emendas do Anexo de Metas e Prioridades, as disposições relativas às emendas de despesa do projeto de lei orçamentária anual.

## CAPÍTULO V DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 25.** A proposta de modificação do projeto de lei do plano plurianual enviada pelo Prefeito à Câmara Municipal de João Pessoa, somente será apreciada se recebida até o início da votação do Relatório na CFO.

**Art. 26.** Ao projeto de lei do plano plurianual, ou ao projeto que o revise, poderão ser apresentadas emendas, nos seguintes limites:

- I- até 5 (cinco) emendas por Comissão Permanente;
- II- até 5 (cinco) emendas individuais.

**Art. 27.** Aplicam-se, no que couber, às emendas às ações orçamentárias do plano plurianual, as disposições relativas às emendas de despesa do projeto de lei orçamentária anual.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** Na falta de disposições específicas, aplica-se, no que couber, as disposições constantes nas demais legislações que tratem de matéria orçamentária.

**Art. 29.** Somente serão consideradas as emendas propostas por parlamentar que estiver no exercício do mandato no dia do encerramento do prazo de apresentação de emendas.

**Art. 30.** As emendas conterão os elementos necessários à identificação das programações incluídas ou alteradas, com a devida justificativa.

**Art. 31.** O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafa para sanção do Prefeito Municipal não poderá ser motivo de alteração, ressalvado o caso de correção de erro material, verificado exclusivamente no processamento das proposições apresentadas, formalmente autorizado pela CFO, por proposta de seu Presidente, justificando-se cada caso.


**Art. 32.** A CFO contará, para o exercício de suas atribuições, com assessoramento institucional permanente, prestado por órgãos técnicos especializados em matéria orçamentária da Câmara de Vereadores.


**Parágrafo único.** Serão elaboradas, pelos órgãos técnicos especializados em matéria orçamentária da Casa, notas técnicas que servirão de subsídio para a análise do projeto de lei orçamentária anual, de lei de diretrizes orçamentárias e de lei do plano plurianual.


**Art. 33.** No exercício de suas atribuições de fiscalização e acompanhamento, a CFO poderá requerer o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

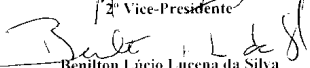
**Art. 34.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**


  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Ezequiel da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronivon Ramalho Diniz  
- 2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

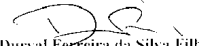
**CONCEDE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER.**

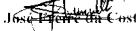
**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença ao Vereador **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 24, da Lei Orgânica do Município, e Art. 141, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

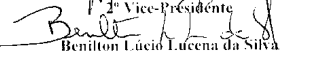
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.


**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Ezequiel da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado)  
3º Secretário